



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**

**RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, por meio do Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social – Desenvolver RH - IGDRH, a RETIFICAÇÃO DO **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**, conforme abaixo:

<b>EVENTOS</b> para o cargo de Guarda Civil Municipal 3º Classe (Masculino e Feminino)	<b>DATAS*</b>
- Resultado da Análise dos Recursos contra o Exame de Aptidão Física	13/01/2021
- Convocação para o Teste de Direção Veicular	<b>20/01/2021</b>
Data do Teste de Direção Veicular	24/01/2021
Resultado do Teste de Direção Veicular	25/01/2021
Período para interposição de recurso sobre Teste de Direção Veicular	25/01/2021 e 26/01/2021
- Resultado da Análise dos Recursos contra o Teste de Direção Veicular - Convocação para o Exame Psicotécnico	27/01/2021
Período para realização do Exame Psicotécnico	30/01/2021 e/ou 31/01/2021
Resultado do Exame Psicotécnico	09/02/2021
Período para interposição de recurso sobre Exame Psicotécnico/Solicitação de Devolutiva	10/02/2021 e 11/02/2021
- Resultado da Análise dos Recursos contra o Exame Psicotécnico - RESULTADO PRELIMINAR DA FASE 03 – PROVA PRÁTICA - Lista Preliminar dos candidatos Habilitados para Fase 04 – Investigação Social	16/02/2021
Período para interposição de recurso sobre o RESULTADO PRELIMINAR DA FASE 03 – PROVA PRÁTICA e Lista Preliminar dos candidatos Habilitados para Fase 04 – Investigação Social	16/02/2021 e 17/02/2021
- Resultado da Análise dos Recursos contra o RESULTADO PRELIMINAR DA FASE 03 – PROVA PRÁTICA - RESULTADO OFICIAL DA FASE 03 – PROVA PRÁTICA - Lista Oficial dos candidatos Habilitados para Fase 04 – Investigação Social	19/02/2021
- CONVOCAÇÃO ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA FASE 04 – INVESTIGAÇÃO SOCIAL	Data a ser definida pela Guarda Civil Municipal de Franco da Rocha
Data para entrega dos documentos para FASE 04 – INVESTIGAÇÃO SOCIAL	Data a ser definida pela Guarda Civil Municipal de Franco da Rocha
- RESULTADO PRELIMINAR DA FASE 04 – INVESTIGAÇÃO SOCIAL - Lista Preliminar dos candidatos Habilitados para Fase 05 – CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Data a ser definida pela Guarda Civil Municipal de Franco da Rocha
Período para interposição de recurso sobre: - RESULTADO PRELIMINAR DA FASE 04 – INVESTIGAÇÃO SOCIAL - Lista Preliminar dos candidatos Habilitados para Fase 05 – CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Data a ser definida pela Guarda Civil Municipal de Franco da Rocha
Resultado da Análise dos Recursos contra o: - RESULTADO PRELIMINAR DA FASE 04 – INVESTIGAÇÃO SOCIAL - Lista Preliminar dos candidatos Habilitados para Fase 05 – CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Data a ser definida pela Guarda Civil Municipal de Franco da Rocha
RESULTADO OFICIAL – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Data a ser definida pela Guarda Civil Municipal de Franco da Rocha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**

<b>EVENTOS</b> para o cargo de Guarda Civil Municipal 3º Classe (Masculino e Feminino)	<b>DATAS*</b>
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL (FEMININO E MASCULINO)	Data a ser definida pela Guarda Civil Municipal de Franco da Rocha
CONVOCAÇÃO PARA A FASE 05 – CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Data a ser definida pela Guarda Civil Municipal de Franco da Rocha

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital do Concurso Público que será publicado no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/>.

Franco da Rocha, 13 de janeiro de 2021.

**Nivaldo da Silva Santos**  
**Prefeito do Município de Franco da Rocha**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**

**RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL DE INSTRUÇÕES/INCLUSÕES DAS PRÓXIMAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – FEMININO/MASCULINO – EDITAL Nº 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, por meio do Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social – Desenvolver RH - IGRDH, a RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL DE INSTRUÇÕES/INCLUSÕES DAS PRÓXIMAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – FEMININO/MASCULINO, específica para o TESTE DE DIREÇÃO VEICULAR, conforme abaixo:

**ITEM - 4.2. DA ORIENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE 02:**

**ONDE SE LÊ**

- 4.2.4.3 A categoria da carteira de CNH**, por meio da apresentação da CNH original ou digital por meio do aplicativo “CDT - Carteira **Digital** de Trânsito”, onde deve estar explicitado a categoria “C”, ou superior;
- a) O candidato poderá apresentar um documento de matrícula na auto-escola para habilitação na categoria “C”, devendo estar atento que para realização da Teste de Direção Veicular deverá estar habilitado na categoria “C” para realização do Teste de Direção Veicular, mesmo que habilitado nessa fase.

**LEIA-SE**

- 4.2.4.3 A categoria da carteira de CNH**, por meio da apresentação da CNH original ou digital por meio do aplicativo “CDT - Carteira **Digital** de Trânsito”, onde deve estar explicitado a categoria “C”, ou superior;
- a) O candidato poderá apresentar um documento de matrícula na auto-escola para habilitação na categoria “C”, devendo estar atento que para realização da Teste de Direção Veicular deverá estar habilitado na categoria “C” para realização do Teste de Direção Veicular **ou portar a Licença de Aprendizagem de Direção Veicular (LADV) expedida pelo Detran do Estado na categoria exigida**, mesmo que habilitado nessa fase.

**SUBITEM 5.4 - ETAPA 02 – TESTE DE DIREÇÃO VEICULAR:**

**ONDE SE LÊ**

- 5.4.10** O candidato deverá comparecer ao local do Teste com 30 minutos de antecedência, munido de:
- Original de um dos documentos de identidade válidos, que foi utilizado para a inscrição no presente Concurso Público,
  - CNH - Carteira Nacional de Habilitação, CATEGORIA C, (Carta de Motorista de acordo com o cargo e prova prática a ser realizada, conforme edital) válida, no mínimo, dentro do prazo de validade, com fotografia, quando o caso, expedida nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e sem restrições para atuação de serviços remunerados, sem a qual **NÃO PODERÁ REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**
  - O candidato deverá comparecer fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH.
  - O candidato deverá em todo o momento, obrigatoriamente, estar utilizando sua máscara de proteção facial com cobertura total de nariz e boca e obedecer os distanciamentos estipulados.
- 5.4.11** Não será aceito para realizar o teste qualquer tipo de protocolo para substituir a habilitação.
- 5.4.12** O CANDIDATO NÃO FARÁ O TESTE SEM A CNH, MESMO QUE APRESENTE EXPLICAÇÃO OU BOLETIM DE OCORRÊNCIA, resultando em sua eliminação do Concurso Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**

**RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL DE INSTRUÇÕES/INCLUSÕES DAS PRÓXIMAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – FEMININO/MASCULINO – EDITAL Nº 002/2019**

**LEIA-SE**

**5.4.10** O candidato deverá comparecer ao local do Teste com 30 minutos de antecedência, munido de:

- Original de um dos documentos de identidade válidos, que foi utilizado para a inscrição no presente Concurso Público,
- CNH - Carteira Nacional de Habilitação, CATEGORIA C, (Carta de Motorista de acordo com o cargo e prova prática a ser realizada, conforme edital) válida, no mínimo, dentro do prazo de validade, com fotografia, quando o caso, expedida nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e sem restrições para atuação de serviços remunerados **OU Licença de Aprendizagem de Direção Veicular (LADV) na categoria exigida, sem os quais NÃO PODERÁ REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**
- O candidato deverá comparecer fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH.
- O candidato deverá em todo o momento, obrigatoriamente, estar utilizando sua máscara de proteção facial com cobertura total de nariz e boca e obedecer os distanciamentos estipulados.

**5.4.11** Não será aceito para realizar o teste qualquer tipo de protocolo para substituir a habilitação, **exceto a Licença de Aprendizagem de Direção Veicular (LADV) na categoria exigida.**

**5.4.12** O CANDIDATO NÃO FARÁ O TESTE SEM A CNH ou **SEM A LICENÇA DE APRENDIZAGEM DE DIREÇÃO VEICULAR (LADV) na categoria exigida, MESMO QUE APRESENTE EXPLICAÇÃO OU BOLETIM DE OCORRÊNCIA, resultando em sua eliminação do Concurso Público.**

**INCLUI-SE**

**5.4.25** Os candidatos habilitados nesta etapa e que fizeram o teste utilizando a **LICENÇA DE APRENDIZAGEM DE DIREÇÃO VEICULAR (LADV), no ato da convocação, se for o caso, deverão apresentar a CNH - Carteira Nacional de Habilitação, com a CATEGORIA C, não sendo aceita a LADV quando desse momento para comprovação de requisitos mínimos.**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital do Concurso Público que será publicado no endereço eletrônico <https://iqdrh.selecao.net.br/>.

Franco da Rocha, 05 de janeiro de 2021.

**Nivaldo da Silva Santos**  
**Prefeito do Município de Franco da Rocha**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**

**NOVO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, por meio do Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social – Desenvolver RH - IGDRH, o **NOVO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**:

<b>EVENTOS</b> para o cargo de Guarda Civil Municipal 3º Classe (Masculino e Feminino)	<b>DATAS*</b>
Publicação do Comunicado de Retomada do CONCURSO PÚBLICO	15/12/2020
Publicação do Edital de Inclusão dos procedimentos de Segurança e Prevenção ao contágio do COVID-19	15/12/2020
Publicação do Edital contendo as Orientações e inclusões das próximas fases do Concurso Público para os cargos GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – FEMININO/MASCULINO	15/12/2020
Publicação do EDITAL DE RESULTADO OFICIAL DA FASE 01 - PROVA OBJETIVA DO CARGO DE GUARDA CIVIL FEMININO/MASCULINO, por ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	15/12/2020
Publicação do Edital de Convocação para FASE 02 - COMPROVAÇÃO PRELIMINAR DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO	15/12/2020
Data para comparecimento da FASE 02 - COMPROVAÇÃO PRELIMINAR DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO	20/12/2020
- Resultado Preliminar da FASE 02 - COMPROVAÇÃO PRELIMINAR DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO - LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA REALIZAÇÃO DA FASE 03 – PROVA PRÁTICA – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	22/12/2020
Período para interposição de recurso sobre o Resultado Preliminar da FASE 02 - COMPROVAÇÃO PRELIMINAR DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO	28 e 29/12/2020
- Resultado da Análise dos Recursos contra o resultado Preliminar da FASE 02 - COMPROVAÇÃO PRELIMINAR DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO - RESULTADO OFICIAL DA FASE 02. - LISTA OFICIAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA REALIZAÇÃO DA FASE 03 – PROVA PRÁTICA – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - Convocação para o EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	05/01/2021
Data do Exame de Aptidão Física	10/01/2021
Resultado do Exame de Aptidão Física	11/01/2021
Período para interposição de recurso sobre Exame de Aptidão Física	11 e 12/01/2021
- Resultado da Análise dos Recursos contra o Exame de Aptidão Física - Convocação para o Teste de Direção Veicular	13/01/2021
Data do Teste de Direção Veicular	17/01/2021
Resultado do Teste de Direção Veicular	18/01/2021
Período para interposição de recurso sobre Teste de Direção Veicular	18/01/2021 e 19/01/2021
- Resultado da Análise dos Recursos contra o Teste de Direção Veicular - Convocação para o Exame Psicotécnico	20/01/2021
Período para realização do Exame Psicotécnico	23/01/2021 e/ou 24/01/2021
Resultado do Exame Psicotécnico	27/01/2021
Período para interposição de recurso sobre Exame Psicotécnico/Solicitação de Devolutiva	28/01/2021 e 29/01/2021
- Resultado da Análise dos Recursos contra o Exame Psicotécnico - RESULTADO PRELIMINAR DA FASE 03 – PROVA PRÁTICA - Lista Preliminar dos candidatos Habilitados para Fase 04 – Investigação Social	09/02/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**

<b>EVENTOS</b> para o cargo de Guarda Civil Municipal 3º Classe (Masculino e Feminino)	<b>DATAS*</b>
Período para interposição de recurso sobre o RESULTADO PRELIMINAR DA FASE 03 – PROVA PRÁTICA e Lista Preliminar dos candidatos Habilitados para Fase 04 – Investigação Social	09/02/2021 e 10/02/2021
- Resultado da Análise dos Recursos contra o RESULTADO PRELIMINAR DA FASE 03 – PROVA PRÁTICA - RESULTADO OFICIAL DA FASE 03 – PROVA PRÁTICA - Lista Oficial dos candidatos Habilitados para Fase 04 – Investigação Social	12/02/2021
- CONVOCAÇÃO ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA FASE 04 – INVESTIGAÇÃO SOCIAL	Data a ser definida pela Guarda Civil Municipal de Franco da Rocha
Data para entrega dos documentos para FASE 04 – INVESTIGAÇÃO SOCIAL	Data a ser definida pela Guarda Civil Municipal de Franco da Rocha
- RESULTADO PRELIMINAR DA FASE 04 – INVESTIGAÇÃO SOCIAL - Lista Preliminar dos candidatos Habilitados para Fase 05 – CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Data a ser definida pela Guarda Civil Municipal de Franco da Rocha
Período para interposição de recurso sobre: - RESULTADO PRELIMINAR DA FASE 04 – INVESTIGAÇÃO SOCIAL - Lista Preliminar dos candidatos Habilitados para Fase 05 – CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Data a ser definida pela Guarda Civil Municipal de Franco da Rocha
Resultado da Análise dos Recursos contra o: - RESULTADO PRELIMINAR DA FASE 04 – INVESTIGAÇÃO SOCIAL - Lista Preliminar dos candidatos Habilitados para Fase 05 – CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Data a ser definida pela Guarda Civil Municipal de Franco da Rocha
RESULTADO OFICIAL – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Data a ser definida pela Guarda Civil Municipal de Franco da Rocha
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL (FEMININO E MASCULINO)	Data a ser definida pela Guarda Civil Municipal de Franco da Rocha
CONVOCAÇÃO PARA A FASE 05 – CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Data a ser definida pela Guarda Civil Municipal de Franco da Rocha

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital do Concurso Público que será publicado no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/>.

Franco da Rocha, 15 de dezembro de 2020.

**Francisco Daniel Celeguim de Moraes**  
**Prefeito do Município de Franco da Rocha**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**

**EDITAL DE INSTRUÇÕES/INCLUSÕES DAS PRÓXIMAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**  
**PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – FEMININO/MASCULINO**  
**EDITAL Nº 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, por meio do Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social – Desenvolver RH - IGDRH, as instruções e inclusões das próximas fases do Concurso Público para os cargos de Guarda Civil Municipal, conforme parâmetros abaixo:

**1. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DA VAGA DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – FEMININO/MASCULINO**

**1.1.** Considerando a Lei Municipal Complementar nº 251/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o Edital de Retificação, publicado em 10/01/2020:

**1.1.1.** São Requisitos Mínimos Exigidos para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – FEMININO:**

- a) Ensino Médio Completo
- b) Habilitação Categoria 'C'
- c) ter no mínimo a idade de 18 (dezoito) anos e no máximo a de 35 (trinta e cinco) anos, na data da posse;
- d) ter altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros)
- e) idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.

**1.1.2.** São Requisitos Mínimos Exigidos para o cargo de – **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – MASCULINO:**

- a) Ensino Médio Completo
- b) Habilitação Categoria 'C'
- c) ter no mínimo a idade de 18 (dezoito) anos e no máximo a de 35 (trinta e cinco) anos, na data da posse;
- d) ter altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros)
- e) idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.

**2. FASES DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – FEMININO/MASCULINO**

**2.1. FASE 01** - Prova Objetiva – Eliminatória e Classificatória;

**2.2. FASE 02** - Comprovação Preliminar dos Requisitos Mínimos Exigidos para o Cargo - Eliminatória.

**2.3. FASE 03** - PROVA PRÁTICA (Exame de Aptidão Física, Teste de Direção e Exame Psicotécnico) – Eliminatória.

**2.4. FASE 04** - Investigação Social - Eliminatória;

**2.5. FASE 05** - Frequência e aproveitamento em curso intensivo de Formação de Guarda Civil Municipal, treinamento, capacitação física para o exercício do cargo, observada a matriz curricular nacional para Formação de Segurança Pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça – Eliminatória.

**3. FASE 01 – PROVA OBJETIVA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)**

**3.1.** Considerada como fase concluída conforme o andamento do cronograma do concurso e regras editalícias.

**3.2.** São considerados HABILITADOS na FASE 01 - Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:

- a) OBTER, no mínimo, 50% da PONTUAÇÃO TOTAL prova, ou seja, que obtiver nota final igual ou superior a 50 pontos, **E**
- b) Não zerar nenhuma disciplina da grade de provas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**

**EDITAL DE INSTRUÇÕES/INCLUSÕES DAS PRÓXIMAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**  
**PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – FEMININO/MASCULINO**  
**EDITAL Nº 002/2019**

- 3.2.1.** Os demais candidatos, que não atingirem a habilitação, estarão eliminados deste Concurso Público.
- 3.2.2.** Por situação da aplicação do critério de desempate, as pontuações e quantidade de acertos por disciplina dos candidatos habilitados serão divulgadas nos Editais de Resultado Preliminar e Resultado Final do Concurso.

**4. FASE 02 – COMPROVAÇÃO PRELIMINAR DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO**

**4.1.** A inclusão de que se trata essa FASE 02 tem as seguintes fundamentações:

- 4.1.1. Considerando** a paralisação do Concurso Público devido a pandemia, por mais ou menos 8 meses, pode-se ter alterado o interesse do candidato à vaga.
- 4.1.2. Considerando** o item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público, em que trata dos requisitos para investidura do cargo, subitem 2.1.10, “o candidato deve atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo” e no caso do não cumprimento das referidas exigências, além de outras previstas, o candidato perderá o direito à vaga.
- 4.1.3. Considerando** o corte de quantidade previsto para a FASE 03 – PROVAS PRÁTICAS: 75 (setenta e cinco) primeiros candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe – Masculino e 25 (vinte e cinco) primeiras candidatas ao cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe – Feminino.

**4.2. DA ORIENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE 02:**

- 4.2.1.** Ficam convocados todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva, de acordo com a regra editalícia, explicitada no item 3 deste edital.
- 4.2.2.** Os candidatos deverão seguir as orientações previstas dos procedimentos de Segurança e Prevenção ao contágio do COVID-19.
- 4.2.3.** A presença na Fase 002 com as devidas comprovações, de acordo com os critérios estabelecidos indica o interesse do candidato à vaga. Sendo eliminado do Concurso Público os candidatos que não comparecerem para realização desta fase.
- 4.2.4.** Será aferido nesta fase:
- 4.2.4.1 A escolaridade do candidato**, por meio de diploma original emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC que comprove sua formação no ensino médio ou em alguma formação superior;
- a) Serão aceitos diplomas, histórico escolar e certificado de conclusão de cursos de formação acadêmica, desde que estejam concluídos e sejam os originais.
- b) Não serão aceitos atestados e ou declarações de conclusão de cursos e/ou de curso em andamento, mesmo que seja em graduação superior ao exigido em edital.
- c) O candidato que estiver cursando uma formação acadêmica superior ao ensino médio e que queira comprovar a formação acadêmica poderá apresentar o COMPROVANTE DE MATRÍCULA, original e em meio físico, devidamente assinado pela instituição de ensino ou autenticado digital, com QRCODE para verificação.
- d) O candidato que ainda estiver cursando o Ensino Médio deverá apresentar o HISTÓRICO ESCOLAR, juntamente com o COMPROVANTE DE MATRÍCULA da instituição de Ensino. Neste caso, o candidato deverá estar ciente que o documento de conclusão do Ensino Médio será solicitado novamente no momento da pose, se aprovado em todas as etapas deste Concurso Público. O candidato deverá ficar atento às datas para conclusão do Ensino Médio, tendo conhecimento que poderá ser desclassificado no momento da pose, por falta da conclusão do Ensino Médio.
- 4.2.4.2 A idade do candidato**, por meio de um documento válido e original do candidato contendo foto e data de nascimento, bem como os dados como número do RG E/OU CPF;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**

**EDITAL DE INSTRUÇÕES/INCLUSÕES DAS PRÓXIMAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**  
**PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – FEMININO/MASCULINO**  
**EDITAL Nº 002/2019**

- a) O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 4.2.4.3 A categoria da carteira de CNH**, por meio da apresentação da CNH original ou digital por meio do aplicativo “CDT - Carteira **Digital** de Trânsito”, onde deve estar explicitado a categoria “C”, ou superior;
- a) O candidato poderá apresentar um documento de matrícula na auto-escola para habilitação na categoria “C”, devendo estar atento que para realização da Teste de Direção Veicular deverá estar habilitado na categoria “C” para realização do Teste de Direção Veicular, mesmo que habilitado nessa fase.
- 4.2.4.4 A altura do candidato**, por meio da aferição da altura do candidato;
- a) A aferição de altura será realizada com o candidato descalço, descoberto e sem meias, devendo candidato atingir a altura mínima exigida nos requisitos mínimos exigidos, para ser considerado APTO na aferição de altura.
- 4.2.5.** No dia da realização da comprovação de requisitos mínimos exigidos para o cargo, por ocasião dos procedimentos de segurança, o candidato deverá apresentar todos os documentos solicitados no item 4.2.4 e subitens, armazenados em um saco plástico ou envelope lacrados, contendo na frente do envelope/saco plástico os dados completos do candidato.
- 4.2.6.** O candidato deverá aguardar no local indicado, quando chamado deverá entregar o envelope/saco plástico com os documentos, aguardar no local indicado o término da avaliação e a devolução dos documentos entregues. Ao ser devolvido os documentos o candidato deverá confirmar se todos foram devidamente devolvidos, não cabendo reclamação posterior caso sinta falta de algum documento.
- a)** Não será permitido a entrega de documentos após esse período exclusivo, destinado ao candidato.
- b)** Não será permitida a entrega de documentos por terceiros.
- c)** Não serão aceitos documentos fora de envelope lacrado e identificado, nem serão fornecidos materiais neste intento, tais como: envelope, cola e etc.
- d)** Não serão aceitos: Envelopes abertos; Documentos fora dos envelopes; Envelopes sem a devida identificação.
- e)** Não haverá segunda chamada para entrega de documentação para esta etapa, qualquer que seja o motivo de impedimento alegado pelo candidato.
- 4.2.7.** Após a avaliação dos documentos, o candidato deverá ser chamado para aferição da altura e após concluída essa etapa o candidato assinará a ficha avaliativa que servirá também, para confirmação da sua presença no local de prova.
- 4.2.8.** Ao assinar a ficha avaliativa o candidato poderá verificar todos os itens pendentes e poderá solicitar explicação para o avaliador, o qual poderá esclarecer as dúvidas que surgirem ao candidato.
- 4.2.9.** O candidato deverá estar disponível o dia todo, se for preciso, para execução da FASE 002.
- 4.2.10.** A apresentação dos documentos para a FASE 002 não exime o candidato de apresentar os documentos originais no ato da convocação para a comprovação dos documentos.
- 4.2.11.** Será considerado **APTO** nessa FASE, o candidato que comprovar, cumulativamente:
- 4.2.11.1** O candidato que confirmar o interesse à vaga, estando presente na data da realização da FASE 02, **E**
- 4.2.11.2** O candidato que possuir no mínimo a idade de 18 (dezoito) anos e no máximo a de 35 (trinta e cinco) anos, na data da realização da FASE 02, **E**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**

**EDITAL DE INSTRUÇÕES/INCLUSÕES DAS PRÓXIMAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**  
**PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – FEMININO/MASCULINO**  
**EDITAL Nº 002/2019**

a) Considerando que os candidatos na data da posse devem realizar uma nova avaliação da idade para considerar o requisito exigido: “ter no mínimo a idade de 18 (dezoito) anos e no máximo a de 35 (trinta e cinco) anos, na data da posse;” Assim, os candidatos com a idade entre 34 anos e 35 anos devem avaliar se ainda há interesse de participação neste Concurso Público, considerando todas as fases e tempo para finalização dos Processos Avaliativos.

**4.2.11.3** Possuir habilitação na categoria C ou estar em processo de habilitação nessa categoria (devendo esse processo ser concluído até a data do teste de direção veicular, caso o candidato seja habilitado nas etapas que o antecede), **E**

**4.2.11.4** Possuir formação acadêmica concluída no nível médio ou estar em processo de conclusão desta formação (devendo esse processo ser concluído até a data de convocação para o Curso de Formação de Guarda Civil Municipal, caso o candidato seja habilitado nas etapas que assim o antecede), **E**

**4.2.11.5** Ter altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para homens e 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) para mulheres.

**4.2.12.** Os candidatos que não comprovarem todos os requisitos mínimos exigidos, assim como os ausentes no dia da realização da Fase 02, serão considerados INAPTOS e conseqüentemente serão eliminados deste Concurso Público.

**4.2.13.** Será considerado **HABILITADO** para execução da FASE 03:

- Os 75 (setenta e cinco) primeiros candidatos habilitados na FASE 01 e APTOS na FASE 02 ao cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe – Masculino e
- As 25 (vinte e cinco) primeiras candidatas habilitadas na FASE 01 e APTAS na FASE 02 ao cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe – Feminino.

**5. FASE 03 – PROVA PRÁTICA** (Exame de Aptidão Física, Teste de Direção e Exame Psicotécnico)- Eliminatória

**5.1.** A prova prática será formada pelas seguintes etapas:

**5.1.1.** ETAPA 01 - Exame de Aptidão Física

**5.1.2.** ETAPA 02 - Teste de Direção Veicular

**5.1.3.** ETAPA 03 - Exame Psicotécnico

**5.2.** O candidato deverá ser considerado APTO em todas as etapas para prosseguir para a FASE 04 deste CONCURSO PÚBLICO.

**5.3. ETAPA 01 – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA:**

**5.3.1.** O Exame de Aptidão Física terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação geral.

**5.3.2.** O Exame de Aptidão Física será composto de testes que terão por objetivo avaliar a capacidade aeróbica, a resistência física para caminhadas e longas permanências em pé e a saúde das articulações dos membros superiores e inferiores dos candidatos, de acordo com os critérios abaixo.

**5.3.3.** Não haverá repetição na execução dos testes conforme estipulado, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenha prejudicado seu desempenho.

**5.3.4.** O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da prova.

**5.3.5.** O candidato deverá realizar todos os testes de aptidão física utilizando de forma correta a máscara de proteção facial, sob pena de desclassificação se o uso for inadequado ou se não estiver usando.

**5.3.6.** Os testes obedecerão a sequência descrita abaixo e o candidato inabilitado no 1º teste realizado não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**

**EDITAL DE INSTRUÇÕES/INCLUSÕES DAS PRÓXIMAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**  
**PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – FEMININO/MASCULINO**  
**EDITAL Nº 002/2019**

participará do 2º teste e assim sucessivamente.

**5.3.7.** O Exame de Aptidão Física consistirá de 3(três) testes conforme sequência descrita abaixo:

- TESTE DE CORRIDA DE 12 minutos (para sexo masculino e feminino).
- TESTE DE FLEXO - EXTENSÃO DE COTOVELOS sobre o solo. Para as candidatas do sexo feminino, o exercício será realizado com o joelho encostado no chão.
- TESTE ABDOMINAL (para sexo masculino e feminino).

**5.3.8.** A marca mínima a ser completada em cada teste será definida por faixa de idade. Para o cálculo da idade será considerado a idade inteira até a data do exame de aptidão física. Desconsiderando quantidade de meses e dias.

**5.3.9. TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS (MASCULINO E FEMININO)**

- O candidato deverá realizar corrida de 12 minutos em pista de atletismo. Após os 12 minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem.

**CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

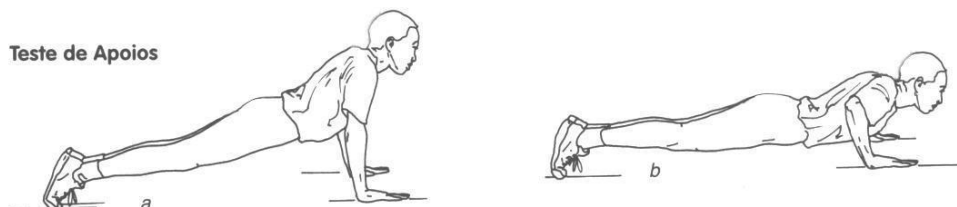
- O teste deverá ser realizado em 12(doze) minutos em uma pista de atletismo, ou outro local adequado, em que o candidato deverá percorrer as distâncias conforme tabela abaixo:

SEXO	IDADE	MARCA MÍNIMA
MASCULINO	18 a 19	2.400m
	20 a 29	2.200m
	30 a 35	2.100m
FEMININO	18 a 19	1.900m
	20 a 29	1.700m
	30 a 35	1.500m

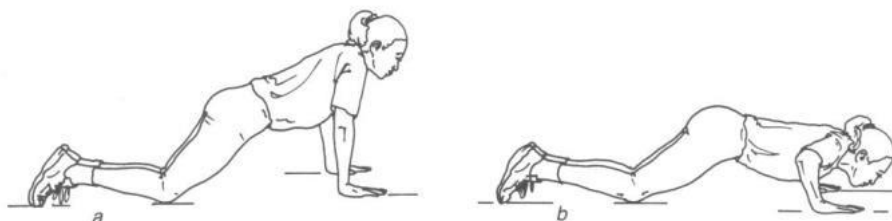
**5.3.10. TESTE DE FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELO SOBRE O SOLO (MASCULINO E FEMININO)**

- O candidato deverá realizar Flexo - extensão de cotovelo sobre o solo.
- Posição inicial: Decúbito ventral, perpendicularmente os pés juntos apoiados no solo, mãos apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. Para as candidatas do sexo feminino, o exercício será realizado com o joelho encostado no chão.

**Masculino:**



**Feminino:**



- Execução: Flexão dos cotovelos posicionados com os dedos das mãos projetadas à frente e na largura dos ombros de cada candidato até atingir o ângulo de 90°, retornando à posição inicial (cotovelos completamente estendidos).
- A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

**CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**

**EDITAL DE INSTRUÇÕES/INCLUSÕES DAS PRÓXIMAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**  
**PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – FEMININO/MASCULINO**  
**EDITAL Nº 002/2019**

- a) Será considerado aprovado o candidato que executar no tempo de 01(um) minuto, sem pausa, a marca mínima de acordo com a tabela abaixo:

SEXO	IDADE	MARCA MÍNIMA
MASCULINO	18 a 19	20
	20 a 29	19
	30 a 35	14
FEMININO	18 a 19	15
	20 a 29	12
	30 a 35	11

**5.3.11. TESTE ABDOMINAL (MASCULINO E FEMININO)**

- O candidato deverá realizar exercício de abdominal.
- Posição Inicial: Decúbito dorsal (deitado de costas no chão), mãos à nuca e joelhos flexionados.
- Execução: Encostar os cotovelos nos joelhos ou coxas. Retornar à posição inicial.
- A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

**CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

- a) Será considerado aprovado o candidato que executar no tempo de 01(um) minuto, sem pausa, a marca mínima de acordo com a tabela abaixo:

SEXO	IDADE	MARCA MÍNIMA
MASCULINO	18 a 19	38
	20 a 29	33
	30 a 35	27
FEMININO	18 a 19	32
	20 a 29	25
	30 a 35	20

- 5.3.12. Os candidatos deverão comparecer ao local, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para apresentação, munidos da via original de um dos documentos de identidade considerados como válidos, de acordo com o indicado no Edital de Concurso Público, e do atestado médico, fazendo uso de máscara de proteção facial.

- O horário de apresentação no local é somente o horário limite para comparecimento, prevendo neste interim os procedimentos pré-aplicação e início do exame.
- O candidato deverá estar disponível o dia todo para aplicação completa de todas as atividades.
- Será emitida uma convocação verbal para participação dos próximos testes por grupo (para o mesmo dia), desde que o candidato tenha sido APROVADO no TESTE DE CORRIDA e assim, subsequentemente.

- 5.3.13. Serão considerados documentos de identidade oficial: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte

- O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- O candidato que não apresentar documento de identidade oficial não poderá fazer a prova.
- Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se acompanhado de um fiscal, mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe de aplicação da prova.
- Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IGDRH no local de realização da prova.

- 5.3.14. Para participar do Exame de Aptidão Física, o candidato deve comprovar que está em pleno gozo de saúde física, capaz, portanto, de ser submetido aos testes dessa natureza, comprovação essa que só



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**

**EDITAL DE INSTRUÇÕES/INCLUSÕES DAS PRÓXIMAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**  
**PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – FEMININO/MASCULINO**  
**EDITAL Nº 002/2019**

poderá ser feita através de apresentação de atestado médico de plena condição física, atestado cuja obtenção é de exclusiva responsabilidade do candidato.

**5.3.15.** O atestado médico emitido preferencialmente por um médico com especialidade em Cardiologia ou Medicina Esportiva, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ser emitido com data não superior aos 30 (trinta) dias anteriores à data da convocação;
- b) Ser claro e descritivo, especificando que o candidato "ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS PREVISTOS NO ITEM 5.3 DESTE EDITAL QUE REGE CONCURSO PÚBLICO nº 02/2019 DA PREFEITURA DE FRANCO DA ROCHA"; Sob nenhuma condição serão aceitos atestados médicos que não informarem de forma clara que o candidato ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS descritos neste edital.
- c) Conter nome legível, carimbo do médico com CRM e assinatura.

**5.3.16.** Não serão aceitos em nenhuma hipótese Exames de Saúde Ocupacional – ASO.

**5.3.17.** Caberá, exclusivamente, à comissão examinadora responsável por esta fase das avaliações, a verificação e aceitação dos atestados médicos.

**5.3.18.** O candidato que comparecer ao EXAME DE APTIDÃO FÍSICA sem o atestado médico de que trata o presente Edital de Convocação estará automaticamente eliminado do Concurso.

**5.3.19.** Independente do atestado médico apresentado, no dia e local do Exame de Aptidão Física, o candidato convocado será submetido a uma avaliação clínica, abrangendo pressão arterial, pulso, temperatura e, caso apresente alteração de saúde que contraindique a realização da prova, não poderá realizá-la, estando eliminado do Certame.

**5.3.20.** Para o Exame de Aptidão Física, o candidato deve vestir trajes adequados: camiseta, bermuda, tênis e calção ou calça de modelo e tecido apropriados para a prática de exercícios físicos. O candidato que comparecer à Exame de Aptidão Física usando trajes inadequados assume a responsabilidade por qualquer prejuízo advindo.

**5.3.21.** Para realização do Exame de Aptidão Física, recomenda-se que o candidato faça sua refeição com antecedência de aproximadamente 02 (duas) horas do horário fixado para seu início. Ainda, ao candidato fumante, é recomendável não fazer uso de cigarro pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois da etapa.

**5.3.22.** Todos os exercícios que serão aplicados no Exame de Aptidão Física serão demonstrados pelos avaliadores antes do início dos mesmos.

**5.3.23.** Na aplicação do Exame de Aptidão Física, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que houver ocorrência de ordem técnica, não provocados pelo candidato.

**5.3.24.** O aquecimento e a preparação para o Exame de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

**5.3.25.** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo IGDRH (turno matutino ou vespertino).

**5.3.26.** Para o Exame de Aptidão Física não será admitido o uso de equipamento esportivo, relógio, cronômetro, frequencímetro e similares, instrumento auxiliar ou substância química capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato para submissão de exames laboratoriais e eliminação do candidato.

**5.3.27.** Não será permitido aos candidatos a utilização ou porte de câmeras, celulares, filmadores e demais aparelhos eletrônicos, sob pena de eliminação deste concurso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**

**EDITAL DE INSTRUÇÕES/INCLUSÕES DAS PRÓXIMAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**  
**PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – FEMININO/MASCULINO**  
**EDITAL Nº 002/2019**

- 5.3.28.** Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora e da Comissão de Concursos, o Exame de Aptidão Física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento da prova para nova data, estipulada e divulgada por meio de edital.
- 5.3.29.** Se, por qualquer razão fortuita, no Exame de Aptidão Física ocorrer problemas de caráter técnico ou operacional, comprovado pela comissão organizadora, será concedido aos candidatos que ainda não realizaram a prova, um agendamento para o dia seguinte ou nova data, estipulado e divulgado por meio de edital.
- 5.3.30.** O candidato que não comparecer, por qualquer motivo no dia e horário aprazados, será considerado desistente e automaticamente excluído do Concurso.
- 5.3.31.** Cada um dos testes que compõem o Exame de Aptidão Física é eliminatório, o candidato que não atingir a marca mínima exigida em cada um deles não participará dos subsequentes.
- 5.3.32.** O candidato será considerado habilitado ou inabilitado no EXAME DE APTIDÃO FÍSICA.
- 5.3.33.** O candidato considerado inabilitado no Exame de Aptidão Física ou que não comparecer para realizá-lo será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- 5.3.34.** O candidato que no momento do Exame de Aptidão Física optar por não realizá-lo ou abandoná-lo no decorrer da execução será automaticamente eliminado.
- 5.3.35.** O candidato habilitado, ou seja, apto em todos os testes que compõe o Exame de Aptidão Física será convocado para as próximas etapas do CONCURSO PÚBLICO, conforme cronograma.
- 5.3.36.** Terá seu exame ANULADO, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que, durante a realização do exame:
- a) retirar-se do recinto do exame, durante sua realização, sem a devida autorização;
  - b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução do exame;
  - c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ ou ilegais para a sua realização;
  - d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação do exame, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
  - e) descumprir as instruções contidas neste Edital de Convocação, no Edital de Retomada do Concurso Público e no Edital de Abertura de Inscrições;
  - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - g) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização do exame, mesmo que o aparelho esteja desligado.
  - h) descumprir os Procedimentos de Segurança e Prevenção ao contágio do COVID-19.
- 5.3.37.** O IGDRH Serviços não se responsabiliza pela guarda de objetos pessoais dos participantes, como por exemplo, celulares, tablets, computadores, etc., durante o exame. É de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos a guarda dos seus objetos em todo e qualquer momento durante o exame.
- 5.3.38.** Não serão divulgados os resultados fracionados do Exame de Aptidão Física, somente o conceito Final (Habilitado e Inabilitado).

**5.4. ETAPA 02 – TESTE DE DIREÇÃO VEICULAR:**

- 5.4.1.** Serão convocados para o TESTE DE DIREÇÃO VEICULAR os candidatos considerados APTOS no EXAME DE APTIDÃO FÍSICA.
- 5.4.2.** O teste de direção veicular busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades necessárias à função.
- 5.4.3.** O candidato deverá seguir todos os Procedimentos de Segurança e Prevenção ao contágio do COVID-19, sob a condição de ser desclassificado caso não siga tais determinações do Edital e do Local de Prova.
- 5.4.4.** O teste de Direção Veicular, consistirá em conduzir o(s) veículo(s), da categoria C, em trajeto pré-definido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**

**EDITAL DE INSTRUÇÕES/INCLUSÕES DAS PRÓXIMAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**  
**PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – FEMININO/MASCULINO**  
**EDITAL Nº 002/2019**

com obstáculos.

- 5.4.5.** O candidato será considerado habilitado ou inabilitado no TESTE DE DIREÇÃO VEICULAR;
- 5.4.6.** O candidato considerado inabilitado no TESTE DE DIREÇÃO VEICULAR ou que não comparecer para realizá-lo será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- 5.4.7.** Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas que impossibilitem o candidato de submeter-se ao teste ou que diminuam sua capacidade de realização, não serão considerados para tratamento diferenciado.
- 5.4.8.** Não serão divulgados os resultados fracionados do Teste de Direção Veicular, somente a Nota Final.
- 5.4.9.** O Teste de Direção Veicular, será realizada de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, terá caráter eliminatório.
- 5.4.10.** O candidato deverá comparecer ao local do Teste com 30 minutos de antecedência, munido de:
- Original de um dos documentos de identidade válidos, que foi utilizado para a inscrição no presente Concurso Público,
  - CNH - Carteira Nacional de Habilitação, CATEGORIA C, (Carta de Motorista de acordo com o cargo e prova prática a ser realizada, conforme edital) válida, no mínimo, dentro do prazo de validade, com fotografia, quando o caso, expedida nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e sem restrições para atuação de serviços remunerados, sem a qual **NÃO PODERÁ REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**
  - O candidato deverá comparecer fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH.
  - O candidato deverá em todo o momento, obrigatoriamente, estar utilizando sua máscara de proteção facial com cobertura total de nariz e boca e obedecer os distanciamentos estipulados.
- 5.4.11.** Não será aceito para realizar o teste qualquer tipo de protocolo para substituir a habilitação.
- 5.4.12.** O CANDIDATO NÃO FARÁ O TESTE SEM A CNH, MESMO QUE APRESENTE EXPLICAÇÃO OU BOLETIM DE OCORRÊNCIA, resultando em sua eliminação do Concurso Público.
- 5.4.13.** O CANDIDATO NÃO FARÁ O TESTE SE A VALIDADE DA CNH ESTIVER VENCIDA, MESMO QUE APRESENTE EXPLICAÇÃO OU PROTOCOLO, resultando em sua eliminação do Concurso Público.
- 5.4.14.** O CANDIDATO NÃO FARÁ A PROVA SE A CATEGORIA DA CNH FOR DIFERENTE DA CATEGORIA “C”, MESMO QUE APRESENTE EXPLICAÇÃO OU PROTOCOLO, resultando em sua eliminação do Concurso Público.
- 5.4.15.** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado, exceto se a banca examinadora acreditar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.
- 5.4.16.** O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do Concurso Público.
- 5.4.17.** O candidato que no momento do Teste optar por não realizá-lo ou abandoná-lo no decorrer da execução, a qualquer momento, será automaticamente eliminado.
- 5.4.18.** Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar lista de presença. Assinada a lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão do Concurso Público e da Banca Examinadora.
- 5.4.19.** Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não a realizaram, o adiamento para nova data, estipulada e divulgada.
- 5.4.20.** As Pessoas com Deficiência (PcD) participarão da prova prática em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**

**EDITAL DE INSTRUÇÕES/INCLUSÕES DAS PRÓXIMAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**  
**PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – FEMININO/MASCULINO**  
**EDITAL Nº 002/2019**

provas e ao maquinário utilizado.

a) Para a realização da Prova Prática e, posteriormente, para o exercício das atividades profissionais, não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos.

**5.4.21.** O Teste de Direção Veicular terá duração máxima de 15 (quinze) minutos para cada etapa e constará de um percurso onde o candidato será acompanhado por Examinador credenciado, responsável por aferir as habilidades do candidato em dirigir veículos de acordo com as normas de trânsito brasileiras.

**5.4.22.** Será considerado INABILITADO no teste de direção veicular (quaisquer etapas/modalidades) o candidato que cometer uma falta eliminatória, ou cuja soma dos pontos negativos seja igual ou ultrapasse 03 (três), os demais estarão habilitados.

**5.4.23.** O candidato será avaliado no teste de direção veicular em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- a) uma falta eliminatória = reprovação;
- b) uma falta grave = 03 (três) pontos negativos;
- c) uma falta média = 02 (dois) pontos negativos;
- d) uma falta leve = 01 (um) ponto negativo.

**5.4.24.** Descritivo das Faltas:

**I – Faltas Eliminatórias:**

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**II – Faltas Graves:**

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**III – Faltas Médias:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**

**EDITAL DE INSTRUÇÕES/INCLUSÕES DAS PRÓXIMAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**  
**PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – FEMININO/MASCULINO**  
**EDITAL Nº 002/2019**

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**IV – Faltas Leves:**

- a) provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

**5.5. ETAPA 03 – EXAME PSICOTÉCNICO:**

- 5.5.1.** Todos os candidatos considerados APTOS no TESTE DE DIREÇÃO VEICULAR serão convocados para o Exame Psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, a ser realizado nos dias locais e horários informados no Ato da Convocação, a ser divulgado.
- 5.5.2.** O Exame Psicotécnico para fins de seleção de candidatos é um processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar se o candidato preenche os padrões psicológicos exigidos e as características para um melhor desempenho da função.
- 5.5.3.** O Exame Psicotécnico também deverá identificar, além das características acima, se o candidato possui ou não aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo, visando o porte de arma funcional.
- 5.5.4.** Tais atividades submetem o indivíduo a fortes pressões externas e emocionais, a riscos diversos, além de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 5.5.5.** Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.
- 5.5.6.** Os testes aplicados têm sua validade regulamentada e estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos registrados no Conselho de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**

**EDITAL DE INSTRUÇÕES/INCLUSÕES DAS PRÓXIMAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**  
**PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – FEMININO/MASCULINO**  
**EDITAL Nº 002/2019**

Psicologia.

- 5.5.7.** O Exame Psicotécnico será aplicado de forma coletiva, possibilitando identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo em referência e cuja bateria de testes será definida de acordo com o Perfil Psicográfico do cargo.
- 5.5.8.** Serão avaliados:
- a)** Inteligência: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.
  - b)** Memória: avaliar a capacidade do indivíduo em memorizar rostos e informações associadas a eles.
  - c)** Atenção: capacidade de selecionar uma fonte de informação, bem como dividir e alterná-la.
  - d)** Personalidade: avaliar os traços de Neuroticismo; Vulnerabilidade; Instabilidade emocional; Passividade/Falta de Energia; Depressão, Extroversão, Comunicação; Ativez; Dinamismo; Interações Sociais; Socialização; Amabilidade; Pró-sociabilidade; Confiança nas pessoas; Realização; Competência; Ponderação/Prudência, Empenho/Comprometimento; Abertura a idéias; Liberalismo; Busca por novidades.
- 5.5.9.** À luz dos resultados de cada teste, a Banca Examinadora procederá a análise conjunta qualitativa e quantitativa de todas as técnicas utilizadas, observando as orientações e os parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações.
- 5.5.10.** As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" no EXAME PSICOTÉCNICO.
- 5.5.11.** APTO significa que o candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido.
- 5.5.12.** INAPTO significa que o candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido.
- 5.5.13.** A inaptidão não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.
- 5.5.14.** Os motivos da inaptidão poderão ser conhecidos pelo próprio candidato, mediante requerimento de entrevista devolutiva ao IGDRH, conforme orientações no Edital de Convocação para o Teste.
- 5.5.15.** A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua inaptidão, entretanto, não são discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica;
- 5.5.16.** A entrevista devolutiva não se trata de uma nova avaliação psicológica, portanto não modifica o resultado obtido na etapa;
- 5.5.17.** Recomenda-se que o candidato durma bem na noite anterior ao dia da realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não beba e não utilize qualquer tipo de substância psicoativa, a fim de estar em boas condições para a realização da referida etapa.
- 5.5.18.** Demais informações serão divulgadas no Edital de Convocação.

**6. FASE 04 – INVESTIGAÇÃO SOCIAL – Eliminatória**

- 6.1.** Todos os candidatos considerados HABILITADOS na FASE 03 – PROVA PRÁTICA serão submetidos à Investigação Social, de caráter sigiloso e eliminatório.
- 6.2.** As instruções sobre os documentos a serem entregues para a investigação social, a forma, o local, data e horário a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**

**EDITAL DE INSTRUÇÕES/INCLUSÕES DAS PRÓXIMAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**  
**PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – FEMININO/MASCULINO**  
**EDITAL Nº 002/2019**

ser definido, oportunamente, será divulgado por meio de Edital de Convocação.

- 6.3.** Entre os documentos serão exigidas certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital, de acordo com a Lei Federal nº 13.022/2014.
- 6.4.** Segundo a necessidade, poderão ser solicitados documentos complementares para a composição da Investigação Social, onde vise apreciação da conduta social, reputação e idoneidade do candidato, em sua vida pregressa e atual em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse na Corporação.
- 6.5.** A Investigação Social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessárias ao exercício do cargo de Guarda Civil Municipal (Feminino/ Masculino), considerando os antecedentes criminais, sociais, familiares do candidato entre outros, a fim de que se comprove sua conduta ilibada e idoneidade moral.
- 6.6.** O processo de Investigação Social ficará a cargo da administração da Guarda Civil Municipal de Franco da Rocha, Comissão Fiscalizadora e supervisão da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Franco da Rocha, devendo esta valer-se de todos os meios legais existentes para obtenção das informações necessárias, sob a supervisão de uma Comissão de Fiscalização do Concurso Público, a qual ratificará as conclusões objeto das análises da documentação apresentada.

**7. FASE 05 – DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – Eliminatória**

- 7.1.** O candidato para o cargo de Guarda Civil Municipal (Feminino/ Masculino) habilitados na FASE 04 – INVESTIGAÇÃO SOCIAL e após a homologação da classificação final deste certame, na quantidade de acordo com a necessidade do Município de Franco da Rocha e respeitada a ordem de classificação, será convocado para a matrícula no curso de formação de Guarda Civil Municipal, de caráter eliminatório, onde se verificará sua aptidão para a função.
- 7.2.** Para a matrícula no curso de formação, será obrigatória a apresentação de todos os documentos (originais e cópias simples) relacionados no item 13 do EDITAL DE ABERTURA DESTE CONCURSO PÚBLICO, publicado em 16/12/2019, disponível no link <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/28/>.
- 7.3.** A não apresentação dos documentos, bem como a não comprovação dos requisitos mínimos implicará na eliminação deste Concurso Público, não cabendo recurso.
- 7.4.** Os candidatos convocados serão incorporados como Guarda Civil Municipal, na condição de aluno.
- 7.5.** Ao ser admitido, o Aluno Guarda Civil Municipal de Franco da Rocha, ingressará em um Curso de Formação de Guarda Civil Municipal, com duração mínima de 120 (cento e vinte) dias sendo-lhe ministradas, neste período, aulas conteúdo teórico constantes nesta Lei Complementar e de acordo com grade curricular em vigor publicada pelos órgãos Federais competentes.
- 7.6.** Os Alunos da Guarda Civil Municipal de Franco da Rocha enquanto estiverem frequentando o curso de formação, farão jus a uma bolsa de estudos, observando-se os termos da Lei Municipal Complementar nº 251/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), ou seja, no valor da referência salarial 0(zero), sem os adicionais e gratificações da carreira.
- 7.7.** Durante a realização do curso, os candidatos receberão retribuição equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário-base do Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, a título de ajuda de custo, não se configurando, nesse período, qualquer vínculo funcional com a Prefeitura de Franco da Rocha.
- 7.8.** O Curso de Formação será realizado em local a ser definido pela Guarda Civil Municipal de Franco da Rocha e o candidato, será convocado, oportunamente, por meio de Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 7.9.** As informações sobre data(s), horário(s) e local(is) para a matrícula desse Curso serão divulgadas, conforme estabelecido no item anterior.
- 7.10.** No curso de formação de Guardas Civis Municipais, os Alunos receberão uma carga horária de aulas práticas e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**

**EDITAL DE INSTRUÇÕES/INCLUSÕES DAS PRÓXIMAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**  
**PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – FEMININO/MASCULINO**  
**EDITAL Nº 002/2019**

teóricas de até 40 (quarenta) horas semanais num total mínimo de 480 horas/aula, incluso estágio supervisionado.

- 7.11.** Constarão da grade curricular do curso de formação para Guarda Civil Municipal de Franco da Rocha, no mínimo, as matérias definidas na Matriz Curricular Nacional para as Guardas Municipais, instituída pela SENASP Ministério da Justiça, bem como poderão constar ainda, sempre que possível, as seguintes matérias complementares:

I - Arcabouço jurídico:

a) Constituição da República Federativa do Brasil aplicada (Estado Democrático de Direito, direitos Fundamentais da Pessoa; Garantias Constitucionais; Segurança e Ordem Pública); b) Direito Administrativo aplicado, princípio que regem a administração pública; atos administrativos, poderes administrativos, hierarquia e disciplina; c) Direito Penal Aplicado (crime, crime contra a pessoa, contra os costumes, contra a honra, contra o patrimônio, contra a Administração Pública); d) Direito Processual aplicado: (Inquérito Policial, Testemunha, Vítima, Réu, Delegado de Polícia, Ministério Público, Magistratura, Processo, Flagrante, Corpo de delito); e) Direitos humanos aplicado; Noções de Direitos Humanitários e Internacional; (tratados internacionais contra a tortura e abuso Policial; sobre a mulher, a criança, o idoso e sobre os Preconceitos raciais, sociais e sexuais); f) Lei Orgânica do Município, Lei Complementar da criação e plano de carreira da Guarda Civil do Município de Franco da Rocha; g) Legislação aplicada: Tortura, abuso de Poder, Trânsito, Meio Ambiente, Estatuto da criança e do adolescente, Estatuto do Desarmamento integridade física;

II - Conhecimentos Gerais Aplicados:

a) Comunicação; b) Ética Policial; c) Inteligência Emocional; d) Noções de Medicina Legal e preservação do local; e) Normas e condutas; f) Português aplicado; g) Primeiros Socorros. h) Princípios Hierárquicos e Disciplinares; i) Relações Humanas e liderança; j) Técnicas de redação policial.

III - Conhecimentos Específicos:

a) Detenção, Presunção de Inocência, Direito à Vida e à integridade física; b) Grupos vulneráveis: (a mulher, a criança, o idoso); c) Menor infrator; prostituição infantil: Conselhos Tutelares; d) Uso legal da: Força do Bastão da Algemas e da Arma.

IV - Técnica Operacional:

a) Instrução policial geral; b) Ordem unida; c) Organização policial; d) Noções de trânsito; e) prevenção e extinção de incêndios; f) proteção de bens e serviços públicos; g) Direção defensiva; h) Atividades de Defesa Civil; i) Armamento, munição e tiro.

V - Condicionamento Físico:

a) Defesa Pessoal; b) Educação Física.

- 7.12.** Poderão ser incluídas novas disciplinas de acordo com as instruções normativas tanto da Polícia Federal como do Ministério da Justiça, ou da Guarda Civil Municipal de Franco da Rocha.

- 7.13.** No Curso de Formação, os alunos deverão cumprir, rigorosamente, o horário estabelecido no Programa.

- 7.14.** Compete ao Aluno da Guarda Civil Municipal:

a) frequentar com assiduidade, pontualidade e com aproveitamento adequado os cursos, estágios e programas de treinamento, dentro e fora da sede;

b) apresentar-se sempre com os cabelos cortados, barba e unhas cortadas e no caso de feminino, cabelos presos, brincos discretos, unhas cortadas, batom e esmaltes de cores neutras e ambos trajando uniformes e vestes adequadas e asseadas.

c) conservar-se respeitoso e disciplinado na presença de seus superiores;

d) portar-se com urbanidade e polidez em presença do público;

e) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas na legislação municipal.

- 7.15.** O não aproveitamento no curso de formação de Guarda Civil Municipal e respectivo estágio de formação profissional,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**

**EDITAL DE INSTRUÇÕES/INCLUSÕES DAS PRÓXIMAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**  
**PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – FEMININO/MASCULINO**  
**EDITAL Nº 002/2019**

baseado em relatório circunstanciado do Comandante, implicarão no desligamento imediato do aluno.

- 7.16.** Os critérios para o aluno ser considerado apto no Curso de Formação serão definidos e divulgados oportunamente pela Guarda Civil Municipal, no edital de convocação.
- 7.17.** O aluno, considerado inapto ao final do Curso de Formação, será eliminado do concurso.
- 7.18.** Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da matrícula para o Curso de Formação, nem para as atividades a serem desempenhadas no seu transcorrer.
- 7.19.** Ao aluno que durante o curso de formação por motivo de instrução ou serviço, venha a sofrer acidente que o invalide para as funções de Guarda Civil Municipal, poderá ser readaptado, na forma da lei, para cargo compatível com sua nova situação, em outro órgão da administração municipal, após avaliação por perito em medicina do trabalho.
- 7.20.** Ao aluno que, por motivo de instrução ou serviço, venha a sofrer acidente que o invalide permanentemente para o trabalho em geral, deverá ser amparado pelo município, como se Guarda Civil Municipal de 3ª classe já fosse.
- 7.21.** Ao aluno que porventura vier a falecer, durante do curso de formação em decorrência de instrução, será oferecido o amparo que a lei determina aos dependentes como se fosse Guarda Civil Municipal de 3ª Classe.
- 7.22.** Após o curso de formação de Guarda Civil Municipal, o aluno executará as tarefas para que for designado, sempre acompanhado por guarda mais antigo e supervisionado por inspetores e Subinspetores da corporação, pelo período de 90 (noventa) dias.
- 7.23.** O Aluno da Guarda Civil Municipal somente será elevado à categoria de Guarda Civil Municipal após aprovação no curso de formação e estágio profissional supervisionado, ministrada no período estabelecido, tendo demonstrado aptidão moral e profissional para o exercício da função, sendo avaliado seu aproveitamento e desempenho;
- 7.24.** Os aprovados serão incorporados em seção presidida pelo Prefeito Municipal, como Guarda Civil Municipal Terceira Classe que farão, perante a bandeira brasileira, o Juramento do Guarda Civil Municipal.
- 7.25.** O Guarda Civil Municipal será considerado estável após o período de estágio probatório de 3 (três) anos, com avaliações periódicas, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicáveis.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital do Concurso Público que será publicado no endereço eletrônico <https://iqdrh.selecao.net.br/>.

Franco da Rocha, 15 de dezembro de 2020.

**Francisco Daniel Celeguim de Moraes**  
**Prefeito do Município de Franco da Rocha**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**  
**INCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO**  
**COVID-19 – EDITAL Nº 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, no uso de suas atribuições, torna público, por meio do Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social – Desenvolver RH - IGDRH, a INCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19 NO EDITAL DE ABERTURA, conforme parâmetros abaixo:

- 1.** Este Edital complementa e/ou retifica o Edital de Abertura do Concurso Público, publicado em 16/12/2019.
- 2.** Para retomada das atividades do Edital do Concurso Público serão consideradas as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19). Sendo observados os cuidados quanto à prevenção do contágio: Distanciamento social e Higienização.
- 3.** Inclui-se ao Edital de Abertura deste Concurso Público dos capítulos o item 15 e 16, e a Retificação do Cronograma, descritos abaixo.

**15. Dos Procedimentos de Segurança e Prevenção ao contágio do COVID-19.**

**15.1.** Em consideração às atividades presenciais, em que pese a questão de Segurança e Prevenção ao contágio do COVID 19, serão adotados os seguintes critérios:

**15.1.1.** Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização de qualquer prova presencial, para uso pessoal, conforme o Decreto Estadual nº 64.959 de 04 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 2915/2020)

**15.1.1.1.** Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de candidato que estiver sem a máscara.

**15.1.1.2.** Será permitido que se leve máscaras adicionais para troca, de acordo com o período de duração de sua prova e/ou estado da máscara, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

**15.1.1.3.** Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da prova.

**15.1.2.** Está autorizado e é recomendado que o candidato traga o seu álcool em gel (70°), com embalagem transparente, para uso exclusivamente pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio transparentes para acondicionamento de água, pois os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio.

**15.1.3.** Será permitido, se for vontade do candidato, o uso de luvas transparentes.

**15.1.4.** Será permitido ao candidato comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis, luvas descartáveis (transparentes ou com coloração leitosa, semitransparentes), óculos de proteção transparentes e toalhas de papel para a higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe organizadora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**  
**INCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO**  
**COVID-19 – EDITAL Nº 002/2019**

- 15.1.5.** O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.
- 15.1.5.1.** As máscaras usadas deverão ser armazenadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato.
- 15.1.5.2.** Não será permitido o descarte, descrito no item acima, no local da realização da atividade presencial.
- 15.1.6.** Máscaras e luvas são de uso individual. O candidato não deverá compartilhar objetos com a equipe de aplicação e(ou) com outros candidatos sem a devida higienização.
- 15.1.7.** O candidato com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não deverá comparecer ao local de prova.
- 15.1.7.1.** Ao candidato na situação acima descrita poderá solicitar o reembolso do valor da taxa de inscrição, desde que comprovado por atestado médico a situação, seguindo as orientações do item 16, deste Edital.
- 15.1.8.** Fica assegurado aos candidatos no grupo de risco de contágio do coronavírus, desde que devidamente comprovada a situação por meio de atestado médico, o direito a solicitar o reembolso do valor da taxa de inscrição, conforme item 16, deste Edital.
- 15.1.9.** A fim de evitar aglomerações, a entrada nos locais de prova será aberta com antecedência de 1 hora, a entrada será realizada em grupos e com monitoramento por quantidade permitida e liberação dos corredores.
- 15.1.9.1.** Ao entrar no local o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao local de prova.
- 15.1.9.2.** É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;
- 15.1.9.3.** O candidato deverá manter, no local de aplicação (corredores, sala de espera e sala de prova), o distanciamento mínimo de qualquer pessoa exigido na legislação aplicável.
- 15.1.10.** Em todas as atividades presenciais o candidato será submetido à medição de temperatura na entrada do local:
- 15.1.10.1.** a temperatura máxima permitida será 37,5°;
- 15.1.10.2.** se a temperatura aferida for igual ou maior a 37,6°, serão realizadas outras duas aferições;
- 15.1.10.3.** após a terceira medição, aferida temperatura igual ou superior a 37,6°, o candidato será dispensado, e, em consequência, excluído deste Concurso Público;
- 15.1.11.** Para identificação da fisionomia/identidade do candidato, será exigida a retirada da máscara, sendo mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação.
- 15.1.11.1.** Por questão de segurança, a equipe organizadora, em qualquer momento, poderá exigir a vistoria da máscara e/ou máscara reserva, bem como dos utensílios tragos a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**  
**INCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO**  
**COVID-19 – EDITAL Nº 002/2019**

parte.

**15.1.12.** A equipe organizadora adotará e se responsabilizará pelas medidas de limpeza, distanciamento social e pelo cumprimento das regras adotadas no dia da realização das atividades nos locais de prova.

**15.1.12.1.** O candidato deverá seguir as orientações de segurança definidas pela equipe de aplicação com relação a entrada e circulação no ambiente, direcionamento de candidatos à sala de aplicação e utilização de banheiros.

**15.1.13.** Será publicado um edital de convocação para cada tipo de prova complementando e detalhando os critérios de participação.

**16. Da solicitação do Valor da taxa de Inscrição por motivo relacionado à COVID-19.**

**16.1.** Fica assegurado o direito a devolução do valor da taxa de inscrição por motivo relacionado à COVID 19, dentro do período estipulado, para os seguintes casos:

**16.1.1.** Candidato com sintomas de COVID-19, no dia da realização da prova presencial;

**16.1.2.** Candidato que teve contato com alguém doente, no dia da realização da prova presencial;

**16.1.3.** Candidato com suspeita de COVID-19, no dia da realização da prova presencial;

**16.1.4.** Candidato com idade acima de 60 anos.

**16.1.5.** Candidato de qualquer idade que tenham comorbidades, como cardiopatia, diabetes, pneumopatia, doença neurológica ou renal, imunodepressão, obesidade, asma e puérperas, entre outras, desde que comprovado o risco de facilidade para o contágio.

**16.2.** A solicitação de devolução da taxa de inscrição deverá ser realizada no período descrito no Cronograma Retificado, por meio de link específico, na área exclusiva do candidato, devendo o candidato, informar os seus dados bancários e anexar os documentos comprobatórios do enquadramento em um dos casos para devolução de taxa.

**16.3.** Os documentos comprobatórios exigidos são:

**16.3.1.** Para os casos de candidato no grupo de risco de contágio do COVID-19: Atestado médico com data inicial a partir da data de divulgação do edital até a data da homologação do Concurso Público, atestando possuir o risco de contágio, por idade ou outras causas, assinado pelo médico e com o carimbo do CRM.

**16.3.2.** Para os outros casos previsto: Atestado médico, dentro da data do período da realização da prova presencial, declarando o contágio ou a possibilidade de contágio do COVID-19, bem como o afastamento, assinado pelo médico e com o carimbo do CRM.

**16.3.3.** Em casos de depósito em conta bancária de terceiros, o candidato deverá anexar na área de pedido de devolução de taxa, uma carta solicitando que o valor seja depositado na conta da pessoa específica e o motivo desse pedido, podendo ser escrita de próprio punho ou digital, porém contendo a assinatura do candidato e o devido reconhecimento de firma.

**16.3.4.** Os documentos serão avaliados e resultará em um edital de deferimento ou indeferimento do pedido.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**  
**INCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO**  
**COVID-19 – EDITAL Nº 002/2019**

- 16.4.** O valor da taxa de inscrição será devolvido em até 60 dias corridos, após a publicação do Resultado da análise para Devolução de Taxa, com data prevista para publicação descrita no Cronograma Retificado.
- 16.5.** As solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital do Concurso Público que será publicado no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/>.

Franco da Rocha, 15 de dezembro de 2020.

**Francisco Daniel Celeguim de Moraes**  
**Prefeito do Município de Franco da Rocha**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**  
**EDITAL DE RETOMADA DAS ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº**  
**002/2019**

**COMUNICADO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, por meio do Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social – Desenvolver RH - IGDRH, a **RETOMADA DAS ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**, conforme parâmetros abaixo:

1. Publicação da Retificação do Edital do Concurso Público, contendo:
  - a) A inclusão dos procedimentos de Segurança e Prevenção ao contágio do COVID-19.
2. Publicação do Edital contendo as Orientações e inclusões das próximas fases do Concurso Público para os cargos GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – FEMININO/MASCULINO.
3. ANULAÇÃO DA LISTA OFICIAL DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA AS PROVAS PRÁTICAS publicado em 09/04/2020.
4. Publicação do Novo Cronograma do Concurso Público.
5. Publicação do EDITAL DE RESULTADO OFICIAL DA FASE 01 - PROVA OBJETIVA DO CARGO DE GUARDA CIVIL FEMININO/MASCULINO, por ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
6. Publicação para Convocação para FASE 02 - COMPROVAÇÃO PRELIMINAR DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital do Concurso Público que será publicado no endereço eletrônico <https://iqdrh.selecao.net.br/>.

Franco da Rocha, 15 de dezembro de 2020.

**Francisco Daniel Celeguim de Moraes**  
**Prefeito do Município de Franco da Rocha**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** a evolução do Novo Coronavírus (COVID-19) no Brasil e, especialmente, no Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 64.937, de 13 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de redução de despesas com pessoal e encargos sociais, durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da Emergência em Saúde Pública Internacional, no contexto da pandemia da COVID-19.

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal nº 2.874, de 23 de março de 2020, declarando estado de calamidade pública no Município de Franco da Rocha;

**CONSIDERANDO** notória escala nacional do fenômeno objeto dos sobreditos atos legislativos e administrativos;

**CONSIDERANDO** o cumprimento das recomendações de quarentena decretada pelo Governo do Estado de São Paulo e, também, atender as orientações Ministério da Saúde, quanto ao cancelamento e/ou suspensão de eventos que tenham aglomeração de pessoas.

**TORNA PÚBLICO, POR MEIO DO IGDRH:**

**O COMUNICADO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CRONOGRAMA PARA OS CARGOS GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3º CLASSE – MASCULINO E GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3º CLASSE – FEMININO.**

As decisões sobre a retomada das demais etapas do Certame serão divulgadas em data oportuna, nos veículos oficiais de comunicação, previstos no Edital nº 02/2019.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital do Concurso Público que será publicado no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/>.

Franco da Rocha, 16 de Abril de 2020.

**Francisco Daniel Celeguim de Moraes**  
**Prefeito do Município de Franco da Rocha**

## RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS*
Publicações, no site da CKM Serviços:	01/04/2020
- Resposta dos Recursos sobre o Edital do Gabarito Preliminar	
- GABARITO OFICIAL	
- Edital de Resultado Preliminar (cargos sem 2ª etapa)	
Publicações, no site da CKM Serviços:	03/04/2020
- Resultado Preliminar dos cargos com 2ª etapa	
- Lista Preliminar de candidatos habilitados para as Provas Práticas (Teste de Aptidão Física, Teste de Direção e Exame Psicotécnico)	
Período para interposição de recurso sobre o Edital de Resultado Preliminar e Lista de Habilitados para o teste de aptidão física	04, 05 e 06/04/2020
Publicações:	09/04/2020
- Resposta dos Recursos sobre o Edital de Resultado Preliminar. (Todos os cargos)	
- Classificação Final – Resultado Final (Cargos sem segunda Etapa)	
- Lista Oficial de candidatos habilitados para as Provas Práticas (Teste de Aptidão Física, Teste de Direção e Exame Psicotécnico)	
- Edital de ORIENTAÇÃO para as PROVAS PRÁTICAS (Teste de Aptidão Física, Teste de Direção e Exame Psicotécnico)	16/04/2020
Homologação - Cargos sem segunda Etapa	10/04/2020

\*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.

\*\*As datas das próximas etapas para o cargo de Guarda Civil serão definidas no Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física.

Edital nº 002/2019 - Concurso Público

RETIFICAÇÃO 02

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, por meio do INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DESENVOLVER RH, a presente RETIFICAÇÃO para que:

1. **Onde se lê:**

QUADRO DE VAGAS					
Cargos	Nº de Vagas	Salário Mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	R\$ 3.642,73	30 horas semanais	Superior Específico + CREA	R\$ 65,00

**Leia-se:**

QUADRO DE VAGAS					
Cargos	Nº de Vagas	Salário Mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	R\$ 3.642,73	30 horas semanais	Superior Específico + CREA ou CAU	R\$ 65,00

Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar a presente retificação do Concurso Público que será publicado nos endereços eletrônicos <https://iqdrh.selecao.net.br/> e [www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br).

Franco da Rocha, 29 de janeiro de 2020.

**Francisco Daniel Celeguim de Moraes**  
Prefeito do Município de Franco da Rocha

Edital nº 002/2019 - Concurso Público

RETIFICAÇÃO 01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, por meio do INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DESENVOLVER RH, a presente RETIFICAÇÃO para que:

1. Conste por alterado os requisitos para o cargo de Guarda Civil Municipal (masculino e feminino) e Bibliotecário, passando a valer o que segue:

QUADRO DE VAGAS					
Cargos	Nº de Vagas	Salário Mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
<b>Bibliotecário</b>	CR	R\$ 2.598,98	30 horas semanais	Superior em Biblioteconomia + Registro no Conselho Regional de Biblioteconomia – CRB	R\$ 65,00
<b>Guarda Civil Municipal 3º Classe Masculino**</b>	5	R\$ 1.574,67	36 horas semanais	Ensino Médio Completo + Habilitação Categoria 'C'  ter no mínimo a idade de 18 (dezoito) anos e no máximo a de 35 (trinta e cinco) anos, na data da posse;  ter altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros)  idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital	R\$ 50,00
<b>Guarda Civil Municipal 3º Classe Feminino**</b>	3	R\$ 1.574,67	36 horas semanais	Ensino Médio Completo + Habilitação Categoria 'C'  ter no mínimo a idade de 18 (dezoito) anos e no máximo a de 35 (trinta e cinco) anos, na data da posse;  ter altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros)  idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital	R\$ 50,00

2. Conte por alterado as ETAPAS do Concurso Público para o cargo de Guarda Civil Municipal, passando a valer o que segue: [...]

## 8 DAS FASES

8.1 Este Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva – Eliminatória e Classificatória para todos os cargos;
- b) Teste de Aptidão Física, Teste de Direção e Exame Psicotécnico – Eliminatória (Exclusivamente para o cargo Guarda Civil Municipal 3ª Classe);
- c) **Investigação Social;**
- d) **frequência e aproveitamento em curso intensivo de Formação de Guarda Civil Municipal, treinamento, capacitação física para o exercício do cargo, observada a matriz curricular nacional para Formação de**

Segurança Pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça.

d)1. Durante a realização do curso, os candidatos receberão retribuição equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário-base do Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, a título de ajuda de custo, não se configurando, nesse período, qualquer vínculo funcional com a Prefeitura de Franco da Rocha.

3. Conste por alterado o quantitativo de candidatos habilitados para o Teste de Aptidão Física, Teste de Direção e Exame Psicotécnico para o cargo de Guarda Civil Municipal, passando a valer o que segue:

[...]

**10 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, TESTE DE DIREÇÃO E EXAME PSICOTÉCNICO – EXCLUSIVA PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIAPL 3ª CLASSE**

**10.1** Haverá Teste de Aptidão Física, Teste de Direção e Exame Psicotécnico para o cargo de Guarda Civil Municipal

**10.2** O Teste de Aptidão Física, Teste de Direção e Exame Psicotécnico será aplicada aos (às):

- **75 (setenta e cinco)** primeiros candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino;
- **25 (vinte e cinco)** primeiras candidatas ao cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Feminino;

Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar a presente retificação do Concurso Público que será publicado nos endereços eletrônicos <https://igdrh.selecao.net.br/> e [www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br).

Franco da Rocha, 10 de janeiro de 2020.

**Francisco Daniel Celeguim de Moraes**  
**Prefeito do Município de Franco da Rocha**

**Edital nº 002/2019 - Concurso Público**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, por meio do INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DESENVOLVER RH, doravante IGD-RH, a abertura das inscrições do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2019 para os cargos constantes neste instrumento, de acordo com as necessidades do Município, nos termos da legislação vigente e demais normas deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1. DO CONCURSO PÚBLICO**

- 1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pelo IGD-RH.
- 1.2.** Todos os atos relativos, a este Concurso Público, terão seus informes divulgados na íntegra nos endereços eletrônicos <https://igdrh.selecao.net.br/> e [www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br).
- 1.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Concurso Público, até o Resultado final por meio do endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/> e nas demais etapas através do endereço eletrônico [www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br) não podendo sobre estas alegar desconhecimento.
- 1.4.** Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações, durante o período de inscrições até a publicação do resultado final, deverá ser formalizada por escrito por meio do endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/>, no link FALE CONOSCO.
  - 1.4.1.** Não serão atendidos esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações via e-mail ou ligações telefônicas. Entende-se a área FALE CONOSCO, como a central principal de atendimento, meio de envio de correio eletrônico com prazo máximo de 24 horas para resposta. Além, do meio exclusivo para formalização de dúvidas, o que por telefone não há garantias tanto para o candidato quanto para a empresa.
  - 1.4.2.** Não será fornecida informação via telefone no que tange a resultados de notas de provas e títulos e classificação final.
- 1.5.** A Prefeitura de Franco da Rocha só prestará suporte acerca de esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações a partir da homologação do Concurso Público.
- 1.6.** O presente Concurso Público terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Prefeitura de Franco da Rocha.
- 1.7.** Os cargos, requisitos, nº de vagas, cargas horárias, salários iniciais e taxa de inscrição são os constantes no quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS					
Cargos	Nº de Vagas	Salário Mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
Técnico de Agrimensura	1+CR	R\$ 1.574,67	40 horas semanais	Curso Técnico Específico	R\$ 50,00
Bibliotecário	CR	R\$ 2.598,98	30 horas semanais	Superior Específico	R\$ 65,00
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	R\$ 3.642,73	30 horas semanais	Superior Específico + CREA	R\$ 65,00
Médico do Trabalho	1	R\$ 4.180,67	20 horas semanais	Superior Específico + CRM	R\$ 65,00
Técnico de Enfermagem do Trabalho	1	R\$ 1.847,79	40 horas semanais	Curso Técnico Específico	R\$ 50,00
Técnico de Segurança do Trabalho	1	R\$ 1.574,67	40 horas semanais	Curso Técnico Específico	R\$ 50,00
Fonoaudiólogo	1	R\$ 2.287,74	20 horas semanais	Superior Específico	R\$ 65,00
Agente Funerário	1	R\$ 1.317,06	40 horas semanais	Ensino Médio Completo + CNH categoria "D"	R\$ 50,00
Guarda Civil Municipal 3º Classe Masculino	5	R\$ 1.574,67	36 horas semanais	Ensino Médio Completo + Habilitação Categoria "C"	R\$ 50,00
Guarda Civil Municipal 3º Feminino	3	R\$ 1.574,67	36 horas semanais	Ensino Médio Completo + Habilitação Categoria "C"	R\$ 50,00
Cadastrador Imobiliário	1	R\$ 1.574,67	40 horas semanais	Curso Técnico em Edificação ou Técnico em Construção Civil	R\$ 50,00



<b>Controlador Geral Interno e de Gestão</b>	1	R\$2.598,98	40 horas semanais	Ser portador de diploma de curso superior, em área de direito, contabilidade, economia ou administração;	R\$ 65,00
--	---	-------------	-------------------	--	-----------

\*CR = Cadastro Reserva

- 1.8. As vagas oferecidas são para o Município de Franco da Rocha - SP.
- 1.9. A Descrição Sumária das atribuições dos cargos está discriminada no **Anexo I**, deste Edital.
- 1.10. O Concurso Público compreenderá a aplicação de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.11. A prova será realizada na cidade de Franco da Rocha - SP, por definição conjunta da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e da empresa organizadora, **IGDRH**.
- 1.12. O edital completo e respectivas retificações serão publicados no Diário Oficial do Município ([www.francoarocha.sp.gov.br](http://www.francoarocha.sp.gov.br)) e no site <https://igdrh.selecao.net.br/>.
- 1.13. Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município ([www.francoarocha.sp.gov.br](http://www.francoarocha.sp.gov.br)) e no site <https://igdrh.selecao.net.br/>.
- 1.14. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1. São requisitos para a investidura no cargo, que serão averiguados para a posse:
  - 2.1.1. Ser aprovado neste Concurso Público;
  - 2.1.2. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72;
  - 2.1.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - 2.1.4. estar em dia com as obrigações:
    - a) eleitorais;
    - b) militares (para os candidatos do sexo masculino);
  - 2.1.5. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
  - 2.1.6. Possuir habilitação legal para o exercício do cargo;
  - 2.1.7. Ter condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial, na forma da Lei;
  - 2.1.8. Não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida;
  - 2.1.9. Não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal, nos locais em que teve domicílio, nos últimos 5 (cinco) anos.
  - 2.1.10. Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo.
- 2.2. Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no quadro de vagas deste Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da admissão, apresentar os documentos exigidos pela **Prefeitura de Franco da Rocha - SP**. No caso do não cumprimento das referidas exigências o candidato perderá o direito à vaga.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

### 3.1. Da inscrição via Internet.

- 3.1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.2. As inscrições deverão ser efetuadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/> até às 23h do último dia do período de inscrições estipulado no **Anexo II** – Cronograma deste Edital.
- 3.1.3. Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo estipulados neste Edital.
- 3.1.4. Os valores correspondentes às taxas de inscrições serão os que seguem dispostos no QUADRO DE VAGAS deste Edital.
- 3.1.5. Para se inscrever o candidato deverá:
  - 3.1.5.1. Acessar o site <https://igdrh.selecao.net.br/> durante o período de inscrição;

- 3.1.5.2.** Ler e estar de acordo com as normas deste Edital;
- 3.1.5.3.** Preencher total e corretamente a Ficha de Inscrição;
- a)** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, observadas as demais orientações para a inscrição, constantes neste Edital.
- b)** Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- 3.1.5.4.** Atentar-se a senha cadastrada, pois servirá para acesso futuro à “**ÁREA DO CANDIDATO**”.
- a)** A “**ÁREA DO CANDIDATO**” é um espaço destinado exclusivo, referente somente ao candidato inscrito, acessada por meio de CPF e senha, no qual o candidato poderá encontrar informações sobre sua inscrição, bem como local para upload dos arquivos contendo documento, recursos e resultados individuais.
- 3.1.5.5.** Imprimir o boleto bancário;
- 3.1.5.6.** Efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência da rede bancária, até a data limite expressa no **Anexo II** – Cronograma deste Edital.
- 3.1.6.** O IGDRH e a **Prefeitura de Franco da Rocha** não se responsabilizam por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores e etc.
- 3.1.7.** Às 23h do último dia de inscrição (horário de Brasília), constante no **Anexo II** – Cronograma deste Edital a Ficha de Inscrição não será mais disponibilizada.
- 3.1.8.** O candidato que tiver dificuldade em realizar a sua inscrição pela internet por qualquer motivo deverá registrá-la de imediato no link FALE CONOSCO disponibilizado no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/>.
- 3.1.8.1.** O candidato que não proceder conforme o item anterior não terá pedidos atinentes analisados.
- 3.1.9.** O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na Ficha de Inscrição.
- 3.1.10.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.
- 3.1.11.** Para o candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou para cargo com o mesmo período de prova será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta.
- 3.1.11.1.** Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia para o cargo com prova no mesmo período, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do IGDRH.
- 3.1.12.** O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e classificação, ser participante na condição de Pessoa com Deficiência (se for o caso), entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes;
- 3.1.13.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

## **3.2. Do boleto Bancário.**

- 3.2.1.** Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá acessar o link GERAR BOLETO DE PAGAMENTO, gerar e imprimir o boleto de pagamento.
- 3.2.2.** Efetuado o pagamento do boleto bancário, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição, mesmo que o cargo tenha como realização da prova turnos diferentes.
- 3.2.3.** O boleto bancário ficará disponível para geração e impressão de 2ª via, caso seja necessário, no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/> na Área do candidato, acesso via CPF e senha, até às 14h do último dia de pagamento previsto no **Anexo II** – Cronograma deste Edital.
- 3.2.4.** O valor pago referente à taxa de inscrição é pessoal e intransferível.
- 3.2.5.** O candidato será considerado inscrito no Concurso Público somente após o recebimento da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.
- 3.2.5.1.** A confirmação de pagamento da inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/>, na **ÁREA DO CANDIDATO**, em até 5 dias úteis após o pagamento do Boleto Bancário.
- 3.2.5.2.** Constatando que não houve mudança do status de pagamento em até 5 dias úteis, o candidato

deverá protocolar a reclamação na área do **FALE CONOSCO**, anexando o comprovante de pagamento do boleto bancário e o boleto bancário gerado.

- 3.2.5.3.** Os comprovantes com o título de **AGENDAMENTO**, não serão considerados para análise da reclamação protocolada.
- 3.2.6.** Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos da taxa de inscrição realizados via postal, por fax, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e/ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 3.2.7.** Em caso de feriado, greve ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado.
- 3.2.8.** Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos sejam efetuados após a última data de pagamento estabelecida no **Anexo II** – Cronograma deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
- 3.2.9.** O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento até o último dia de inscrição constante no **Anexo II** deste Edital, não sendo considerado para tal o simples **agendamento**.
- 3.2.10.** O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas para eventual conferência, se necessário.
- 3.2.11.** Para fins de comprovação de pagamento da inscrição, somente será aceito o comprovante que apresentar corretamente os dados de inscrição do candidato como o nome, CPF e número do código de barras referente à inscrição. Comprovantes que não estejam com nome e dados do candidato não serão aceitos em nenhuma hipótese.
- 3.2.12.** A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático da solicitação de inscrição, sendo a inscrição considerada INDEFERIDA.
- 3.2.13.** O IGDRH não se responsabiliza por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus "malware" ou outros vírus que alterem o código de barras do boleto bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.
- 3.2.14.** Contra o indeferimento da inscrição caberá recurso no período estipulado no **Anexo II** deste Edital, sendo que, o candidato que não se manifestar em tempo hábil não poderá fazê-lo posteriormente em quaisquer esferas.

### 3.3. Da Devolução da Taxa de Inscrição

- 3.3.1.** Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso Público, ou alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração dos cargos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da autoridade superior.
- 3.3.2.** O candidato que não comparecer no local e dia da prova será considerado ausente e eliminado do respectivo Concurso Público, de maneira que não poderá requerer a devolução da taxa da prova que não realizou.
- 3.3.3.** Nos casos de suspensão ou não realização do Concurso Público a devolução de taxa ocorrerá da seguinte forma:
- 3.3.3.1.** Publicação de Formulário específico de solicitação de devolução no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/> na data da publicação oficial da Suspensão ou não realização do Concurso Público.
- 3.3.3.2.** O formulário ficará disponível por 30 dias, após este período os pedidos atinentes à devolução da taxa de inscrição não serão mais recebidos, analisados e/ou atendidos.
- 3.3.3.3.** O formulário de restituição preenchido deverá ser enviado via internet, acompanhado da cópia do recibo de pagamento.
- 3.3.3.4.** O prazo para análise dos pedidos é de 15 dias e o prazo para recurso será de 3 dias após a resposta.
- 3.3.3.5.** A devolução se dará em até 30 (trinta) dias após o encerramento das solicitações.

### 3.4. Do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI

- 3.4.1.** O IGDRH publicará o Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI na data constante do **Anexo II** - Cronograma deste Edital para consulta e impressão pelo próprio candidato.
- 3.4.2.** No CDI estará expresso o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, o cargo para o qual irá concorrer, a data de nascimento, data/horário/local de realização das provas, dentre outras orientações úteis ao candidato.
- 3.4.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida acessar o endereço eletrônico

<https://igdrh.selecao.net.br/>, acessar a ÁREA DO CANDIDATO e imprimir seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

- 3.4.4.** Eventuais erros constantes no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à CKM Serviços pelo site <https://igdrh.selecao.net.br/> através link FALE CONOSCO até a data da prova.
- 3.4.5.** Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na ficha de inscrição após a data da prova objetiva constante no **Anexo II** - Cronograma deste Edital.

#### **4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 4.1** Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.2** O candidato que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias.
- 4.3** Não serão aceitos NIS:
- 4.3.1** Que não estiverem no nome do candidato, mesmo que dentro da renda familiar dentro do perfil;
  - 4.3.2** Com *status* inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
  - 4.3.3** Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
- 4.4** Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.
- 4.5** Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.
- 4.6** O **IGD-RH** verificará a veracidade das informações prestadas junto ao órgão gestor do CadÚnico.
- 4.7** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.
- 4.8** Para que o candidato não tenha problema com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.
- 4.8.1** Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.
- 4.9** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições e formalidades estabelecidas neste Edital.
- 4.10** É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do Ministério da Cidadania.
- 4.10.1** A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente nos 02 (dois) primeiros dias de inscrição, e, para tanto, o candidato deverá:
- 4.11** Acessar o endereço eletrônico <http://www.igdrh.org.br> e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.
- 4.12** A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://www.igdrh.org.br> na data definida no ANEXO II – Cronograma deste Edital.
- 4.13** O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no <http://www.igdrh.org.br> até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.
- 4.13.1** Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Anexo II – Cronograma deste Edital.
- 4.14** Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o ANEXO II deste Edital.

#### **5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

##### **5.1 Da reserva de vagas para Pessoas com Deficiência - PcD**

- 5.1.1** As Pessoas com Deficiência (PcD) poderão participar deste Concurso Público desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 5.1.2** Será reservado às Pessoas com Deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público.

- 5.1.2.1** Caso a aplicação deste percentual resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.1.3** A reserva do percentual de vagas a que se refere o item acima observará as seguintes disposições:
- 5.1.3.1** na hipótese de concurso público ou de processo seletivo regionalizado ou estruturado por especialidade, o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital, ressalvados os casos em que seja demonstrado que a aplicação regionalizada ou por especialidade não implicará em redução do número de vagas destinadas às pessoas com deficiência; e
- 5.1.3.2** o percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.
- 5.1.4** Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004 e nº 9.494, de 06/09/2018, bem como as pessoas que se enquadrarem no § 1º, do artigo 1º, da Lei 12.764, de 27/12/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto 6.949, de 25/08/2009.
- 5.1.5** Ressalvados os casos previstos neste Edital, as Pessoas com Deficiência (PcD) participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, ao horário e ao local de aplicação das provas, bem como às condições de habilitação exigidas para os demais candidatos.

## **5.2 Da inscrição para concorrência na modalidade PcD**

- 5.2.1** Antes de efetuar sua inscrição, o candidato com deficiência deverá observar a síntese das atribuições para o cargo, constante no **Anexo I** deste Edital, as quais deverá ter plenas condições de cumprir, independentemente da sua deficiência.
- 5.2.2** A inscrição do candidato com deficiência dar-se-á de acordo com o estabelecido no item **5**, deste Edital, e seus subitens, devendo o candidato, ainda, ao preencher a Ficha de Inscrição, proceder da seguinte forma:
- a)** informar se é pessoa com deficiência;
- b)** selecionar o tipo da deficiência;
- c)** especificar a deficiência;
- d)** manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência;
- e)** enviar cópia do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, no qual seja atestada:
- e.1)** a categoria em que se enquadra, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 1999,
- e.2)** a espécie;
- e.3)** o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- e.4)** a provável causa da deficiência.
- f)** informar se necessita de condições diferenciadas para a realização da prova objetiva e indicá-las na ficha de inscrição.
- 5.2.3** O candidato com deficiência que não preencher na Ficha de Inscrição o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.
- 5.2.4** O candidato com deficiência que não tiver o interesse em concorrer às vagas reservadas, poderá fazê-lo por responsabilidade pessoal, não informando essa opção na Ficha de Inscrição, e concorrerá somente às vagas de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.

## **5.3 Do envio do laudo médico para concorrer na modalidade PcD**

- 5.3.1** O candidato com deficiência deve enviar ao IGDRH laudo médico (original ou cópia) conforme item **5.2.2**, alíneas "e" e "f", por uma das seguintes formas **até o último dia de inscrição**:
- a)** por SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), com os custos correspondentes por conta do candidato, com o remetente preenchido da seguinte forma:

**CKM Serviços Ltda**  
**Prefeitura de Franco da Rocha** – Concurso Público 02/2019  
Inscrição pessoas com deficiência  
Avenida Anápolis, 100 - SALA 1103 - Barueri/SP CEP 06404-250

- b) via internet em link específico na área do candidato.
- b.1)** Somente serão aceitos documentos digitalizados legíveis, no formato DOC, DOCX, PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB.
- b.2)** O candidato deverá verificar o arquivo enviado na **ÁREA DO CANDIDATO** para conferir a legibilidade do arquivo enviado, reenviando o arquivo caso não esteja adequado.

**5.3.2** As solicitações de todas as condições diferenciadas devem ser anexadas na correspondência de que trata o item **5.3.1**, e endossadas por Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID, da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

**5.3.3** Para efeitos de verificação da tempestividade do envio da documentação será considerada a data de sua postagem nos Correios.

**5.3.4** A apresentação do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. Sendo indeferido os documentos ilegíveis.

**5.3.5** O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido.

#### **5.4 Da análise dos documentos enviados para concorrer na modalidade PcD**

**5.4.1** Em prazo definido no **Anexo II** deste Edital, será publicado a lista de candidatos deferidos para concorrer na modalidade pessoas com deficiência e também, o resultado da análise dos pedidos de condições diferenciadas, o qual caberá recurso em caso de indeferimento.

**5.4.2** A fundamentação do indeferimento será disponibilizada, por meio de consulta individualizada, na **ÁREA DO CANDIDATO**.

**5.4.3** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

#### **5.5 Quando da classificação do candidato com deficiência no Concurso Público**

**5.5.1** O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

**5.5.2** Ao ser convocado para admissão no cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**5.5.3** A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.3** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**5.5.4** Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da **Prefeitura de Franco da Rocha /SP**.

**5.5.5** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**5.5.6** Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

## **6 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S)**

### **6.1 Dos candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes:**

**6.1.1** Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes para realização das provas, poderão requerê-las, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc.), transcritor ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

**6.1.2** O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s), deverá no período das inscrições: a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site <https://igdrh.selecao.net.br/>; b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condições especiais para prova", especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

**6.1.3** A solicitação da condição especial para prestar a(s) prova(s) deverá vir acompanhada de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID, da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

**6.1.3.1** A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições estabelecidas neste Capítulo,

implicará a perda do direito de atendimento à condição especial.

**6.1.4** Para o envio do laudo médico o candidato deverá:

**a)** por SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), com os custos correspondentes por conta do candidato, com o remetente preenchido da seguinte forma:

**CKM Serviços Ltda**  
**Prefeitura de Franco da Rocha** – Concurso Público 02/2019  
Condições Especiais  
Avenida Anápolis, 100 - SALA 1103 - Barueri/SP CEP 06404-250

**b)** via internet em link específico na área do candidato.

**b.1)** Somente serão aceitos documentos digitalizados legíveis, no formato DOC, DOCX, PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB.

**b.2)** O candidato deverá verificar o arquivo enviado na ÁREA DO CANDIDATO para conferir a legibilidade do arquivo enviado, reenviando o arquivo caso não esteja adequado.

**6.1.5** Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

**6.1.6** Não serão considerados os documentos contendo solicitação de condição especial enviados por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

**6.1.7** O candidato que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição bem como conforme o estabelecido neste Edital, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

**6.1.7.1** Caso o candidato apresente **necessidades especiais temporárias** de conhecimento após o período de inscrição, deverá formalizar o seu pedido por escrito por meio do endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/>, no link FALE CONOSCO, anexando o Laudo Médico e justificativa médica da necessidade da condição pleiteada.

**6.1.7.2** No caso descrito acima, somente serão aceitos Laudo Médico e Justificativa Médica com data após o último dia de inscrição.

**6.1.8** As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da(s) prova(s) serão publicadas no conforme **Anexo II** – Cronograma deste Edital.

**6.1.9** Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da(s) prova(s) caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo estipulado no **Anexo II** deste Edital.

**6.1.10** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

## **6.2 Da candidata lactante:**

**6.2.1** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

**6.2.1.1** O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador deste certame, quanto a sua identificação, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

**6.2.2** A candidata que não levar 1 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

**6.2.3** A **Prefeitura de Franco da Rocha/SP** e O IGDRH não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

**6.2.4** A criança a ser amamentada e o acompanhante deverão permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso Público.

**6.2.5** Não será estipulado um tempo mínimo de amamentação e nem o número de amamentações durante o período de prova, sendo a frequência e o tempo necessário de inteira responsabilidade da candidata.

**6.2.6** Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder à data de realização da prova, entrar em contato com O IGDRH, por meio do link **FALE CONOSCO** disponível no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/>, onde fará a solicitação formal, informando o nome e RG do acompanhante do bebê.

**6.2.7** No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança, e sem o material da prova.

**6.2.8** Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da prova.

**6.2.9** Excetuada a situação prevista neste subitem **6.2**, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

**7 DOS AFRODESCENDENTES**

- 7.1** Em atendimento à Lei Municipal nº 1.031, de 02 de junho de 2014, aplicada neste ato por analogia, ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a ser formadas no decorrer da validade deste Concurso Público aos declarados afrodescendentes.
- 7.2** Para efeitos de comprovação consideram-se negros, negras ou afrodescendentes as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou seja, será considerada a autodeclaração.
- 7.2.1** A autodeclaração poderá ser confirmada perante banca avaliadora nomeada pela Comissão do Concurso Público quando da convocação para a vaga.
- 7.3** O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a afrodescendentes deverá, no ato da inscrição, especificar tal intenção com o preenchimento de campo específico.
- 7.4** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente, se aprovado neste Concurso Público, figurará na listagem de classificação geral de todos os candidatos e em listagem específica para os candidatos inscritos como afrodescendentes.
- 7.5** Os candidatos que não se declararem afrodescendentes no ato da inscrição não poderão fazê-lo depois da publicação das inscrições deferidas.

**8 DAS FASES**

**8.1** Este Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva – Eliminatória e Classificatória para todos os cargos;
- b) Teste de Aptidão Física, Teste de Direção e Exame Psicotécnico – Eliminatória (Exclusivamente para o cargo Guarda Civil Municipal 3ª Classe)

**9 DA PROVA OBJETIVA****9.1 Disposições Gerais**

- 9.1.1** A prova objetiva visa avaliar habilidades e conhecimentos teóricos necessários ao desempenho pleno das atribuições do cargo (**Anexo I**) e será composta de questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo III**.
- 9.1.2** A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões com 04 opções de respostas (a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta;
- 9.1.3** GRADE DE PROVAS:

**9.1.3.1 Grade de Prova para os cargos de Ensino Médio:**

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20,0
ATUALIDADES / CONHECIMENTOS GERAIS	10	2,0	20,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	4,0	40,0
	<b>40 questões</b>	-	<b>100</b>

**9.1.3.2 Grade de Prova para os cargos de Nível Superior:**

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20,0
ATUALIDADES / CONHECIMENTOS GERAIS	10	2,0	20,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	4,0	40,0
	<b>40 questões</b>	-	<b>100</b>



**9.1.3.3 Grade de Prova para o cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe**

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20,0
ATUALIDADES / CONHECIMENTOS GERAIS	5	2,0	10,0
INFORMÁTICA BÁSICA	5	2,0	10,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	4,0	40,0
	<b>40 questões</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

**9.1.4** O Conteúdo Programático para a Prova Objetiva será apresentado no **Anexo III**.

**9.1.5** A Prefeitura de Franco da Rocha/SP e O IGDRH, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange aos conteúdos programáticos.

**9.1.6** Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, contemplando compreensão, interpretação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

**9.1.7** Cada item da prova poderá contemplar mais de uma habilidade e conteúdos relativos a mais de uma área de conhecimento.

**9.2 Do Julgamento da Prova Objetiva**

**9.2.1** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuídos pesos para cada disciplina, conforme Grade de Prova de cada cargo;

**9.2.2** Será considerado **HABILITADO** nesta etapa da Prova Objetiva o candidato que, **cumulativamente**:

**a)** OBTER, no mínimo, 50% da PONTUAÇÃO TOTAL prova, ou seja, que obtiver nota final igual ou superior a 50 pontos, **E**

**b)** Não zerar nenhuma disciplina da grade de provas;

**9.2.3** Os demais candidatos, que não atingirem a habilitação, estarão eliminados deste Concurso Público.

**9.2.4** Por situação da aplicação do critério de desempate, as pontuações e quantidade de acertos por disciplina dos candidatos habilitados serão divulgadas nos Editais de Resultado Preliminar e Resultado Final do Concurso.

**9.2.4.1** Caso o candidato eliminado queira tomar conhecimento da sua pontuação total e por disciplina deverá acessar o endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/>, Área do Candidato, para consultá-la.

**9.2.5** O candidato que não realizar a prova objetiva estará eliminado deste Concurso Público.

**9.3 Das condições de realização da Prova Objetiva**

**9.3.1** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada na data estipulada no **Anexo II** – Cronograma deste Edital, no Município de Franco da Rocha/SP, em locais e horários que serão divulgados na Convocação para realização das provas objetivas, conforme **Anexo II**, no Diário Oficial do Município ([www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br)) e no site <https://igdrh.selecao.net.br/>.

**9.3.2** A prova será realizada no período vespertino, tendo duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 03 (três) horas, em horário e local a serem definidos em sede de Convocação, em Edital próprio.

**9.3.2.1** O tempo de aplicação contará da distribuição dos cadernos de prova e autorização do aplicador.

**9.3.2.2** O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para as folhas de respostas definitivas.

**9.3.2.3** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, independentemente do motivo.

**9.3.3** O candidato deve seguir os procedimentos de segurança descritos no item **8.4**.

**9.3.4** Na aplicação da prova o candidato receberá um caderno de questões e uma folha definitiva de respostas, devendo efetuar a conferência, verificando o quantitativo de questões, bem como se há falhas de impressão que prejudiquem a leitura e execução da prova.

**9.3.5** Caso o caderno de questões da prova objetiva esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, o candidato deverá solicitar imediatamente ao fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores a respeito, a qualquer título.

- 9.3.6** A folha de rascunho do caderno de questões da prova poderá ser utilizada para anotação do gabarito.
- 9.3.7** As instruções constantes no caderno de questões da prova objetiva e na folha de respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 9.3.8** O candidato deverá transcrever as respostas para a folha definitiva, com caneta de tinta azul ou preta de material transparente, bem como assinar no campo apropriado.
- 9.3.9** Em hipótese alguma haverá substituição da folha definitiva de respostas por erro do candidato ou correção de pontuação não creditada em função de dupla marcação ou rasura.
- 9.3.10** Na folha definitiva de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho.
- 9.3.11** A folha definitiva de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.
- 9.3.12** O modelo do caderno de questões será disponibilizado no endereço eletrônico <https://ckmservicos.selecao.net.br>, Área do Candidato, durante o período aberto aos recursos desta etapa.
- 9.3.12.1** Após a finalização do período de recurso o modelo do caderno de questões será retirado do endereço eletrônico <https://ckmservicos.selecao.net.br>, não sendo fornecidas cópias do mesmo.
- 9.3.13** A banca se reserva o direito de retificar o GABARITO PRELIMINAR na hipótese de haver publicado alternativa errada, devendo para isto publicar a devida correção.
- 9.3.14** A pontuação relativa a questões eventualmente anuladas será atribuída a todos os candidatos presentes na aplicação da prova objetiva.
- 9.3.15** O GABARITO OFICIAL será o único considerado para correção da Prova Objetiva.
- 9.3.16** O candidato que descumprir o disposto neste capítulo será eliminado do Concurso Público, ficando o fato registrado na ata de ocorrências.

#### **9.4 Dos procedimentos de segurança**

- 9.4.1** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação à convocação, munido de:
- a)** Caneta esferográfica de tinta azul ou preta transparente, lápis preto nº 2 e borracha macia;
  - b)** Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.
  - c)** Comprovante Definitivo de Inscrição emitido pela internet.
- 9.4.2** Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos de identificação oficial discriminados acima, alínea "b", não servindo para tanto protocolo ou cópia dos mesmos, ainda que autenticada.
- 9.4.3** O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 9.4.4** Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.
- 9.4.5** Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico predeterminado e informados pelo IGDRH.
- 9.4.6** No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais da prova estabelecidos no edital de convocação, a Comissão Especial de Concurso Público procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do protocolo de inscrição e boleto bancário referente a este certame quitado.
- 9.4.6.1** A inclusão de que trata o item acima, será realizada de forma condicional, não gera expectativa de direito sobre a participação no Concurso Público, e será analisada pelo IGDRH na fase de julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 9.4.6.2** Constatada a impertinência da inclusão condicional, a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 9.4.7** O portão de acesso ao local da prova será fechado no horário determinado no Edital de Convocação.
- 9.4.8** Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

- 9.4.9** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
- 9.4.10** O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 9.4.11** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua exclusão deste Concurso Público.
- 9.4.12** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida, no mínimo, 01 (uma) hora do seu início, finalizando antes do tempo definido, terá sua prova anulada caso:
- a)** Não se mantenha em silêncio;
  - b)** Recuse-se a permanecer na sala até o término do tempo mínimo estipulado ou
  - c)** Provoque tumulto dentro da sala.
- 9.4.13** O candidato que necessitar alterar algum dado ou tiver alguma reclamação / sugestão quanto à aplicação da prova objetiva, deverá manifestar-se através do endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br>, link FALE CONOSCO, para registro de ocorrências até a data da publicação do gabarito preliminar.
- 9.4.14** Ao final da Prova Objetiva, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer no recinto, sendo somente liberados após presenciarem o lacre de todo o material.
- 9.4.14.1** A regra acima poderá ser relativizada nas salas com número inferior de candidatos, oportunidade em que o lacre será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s).
- 9.4.15** Ocorrendo alguma situação emergencial, o candidato será encaminhado para atendimento médico local.
- 9.4.16** Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova.
- 9.4.17** Após a entrega do caderno de questões e da folha de respostas, os candidatos não mais poderão utilizar o banheiro, devendo deixar o local de prova imediatamente.
- 9.4.18** Após a saída do local de realização da prova objetiva, os candidatos não poderão retornar, exceto com a autorização da coordenação do local de prova.
- 9.4.19** O candidato que necessitar de atestado de comparecimento deverá solicitar à coordenação do local depois da finalização da Prova Objetiva.
- 9.4.20** Durante a realização da prova não será permitido:
- 9.4.20.1** A comunicação entre candidatos;
  - 9.4.20.2** Consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;
  - 9.4.20.3** O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
  - 9.4.20.4** O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas;
  - 9.4.20.5** O uso de óculos escuros;
  - 9.4.20.6** O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, notebook, tablet, ipod, ipad, iphone, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.
- 9.4.21** Os aparelhos citados no item anterior deverão ser acondicionados em sacos que serão fornecidos no dia da prova objetiva pelo IGDRH, sendo que, ainda assim, se: For identificado que está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, estando eliminado do Concurso Público.
- 9.4.22** O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança deste item em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Concurso Público, devendo sair imediatamente do local de prova.
- 9.4.23** A Prefeitura de Franco da Rocha/SP e o IGDRH não se responsabilizam por nenhum objeto perdido, sendo de responsabilidade do candidato mantê-lo sob a sua guarda.
- 9.4.24** Serão feitas revistas nos banheiros durante o período da realização das provas e todos os objetos eletrônicos encontrados no local serão resgatados e incinerados.
- 9.4.25** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 9.4.26** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- 9.4.27** Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
- a)** Apresentar-se após o horário estabelecido;
  - b)** Não apresentar o documento de identidade conforme previsto;

- c) Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
  - d) For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
  - e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - f) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
  - g) Recusar a submeter-se ao detector de metais;
  - h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
  - i) Não devolver o caderno de questões, folha de respostas ou outro material de aplicação da prova;
  - j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - k) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.
  - l) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
  - m) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos.
- 9.4.28** No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
- 9.4.29** O IGDRH poderá em comum acordo com a **Prefeitura de Franco da Rocha/SP**, ajustar ou alterar o horário de início das provas em função de intempérie, tumultos, condições aberrantes de tráfego ou quaisquer eventos de força maior que possam vir a causar transtornos a todos os candidatos no momento da abertura dos portões.

## **10 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, TESTE DE DIREÇÃO E EXAME PSICOTÉCNICO – EXCLUSIVA PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE**

- 10.1** Haverá Teste de Aptidão Física, Teste de Direção e Exame Psicotécnico para o cargo de Guarda Civil Municipal
- 10.2** O Teste de Aptidão Física, Teste de Direção e Exame Psicotécnico será aplicada aos (às):
- 50 (cinquenta) primeiros candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino;
  - 50 (cinquenta) primeiras candidatas ao cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Feminino;
- 10.3** O Teste de Aptidão Física, Teste de Direção e Exame Psicotécnico terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação geral.
- 10.4** O Teste de Aptidão Física, Teste de Direção e Exame Psicotécnico busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades necessárias à função do cargo a que concorre nos conformes das atribuições dos cargos, Anexo I deste Edital.
- 10.5** Para a realização do Teste de Aptidão Física, Teste de Direção e Exame Psicotécnico, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.
- 10.6** Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não a realizaram, o adiamento para nova data, estipulada e divulgada.
- 10.7** As Pessoas com Deficiência (PcD) participarão da prova prática em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e ao maquinário utilizado.
- 10.8** O candidato será considerado habilitado ou inabilitado para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual concorre.
- 10.9** O candidato considerado inabilitado na prova prática ou que não comparecer para realizá-la será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.10** O candidato que no momento do Teste de Aptidão Física, Teste de Direção e Exame Psicotécnico optar por não realizá-la ou abandoná-la no decorrer da execução será automaticamente eliminado.
- 10.11** A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo.
- 10.12** O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.
- 10.13** **Orientações complementares serão divulgadas em sede de Edital de Convocação para a fase, não podendo os candidatos alegarem desconhecimento sobre estas.**

## 11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- 11.1** Para os demais cargos a **NOTA FINAL** de cada candidato será **IGUAL** à soma do total de pontos obtidos na Prova Objetiva (1ª fase).
- 11.2** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação.
- 11.3** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas, contendo a primeira Lista Geral dos candidatos classificados, a segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência e a terceira lista somente a classificação dos Afrodescendentes.
- 11.4** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:
- 11.4.1** Obtiver o maior número de pontos na Disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
  - 11.4.2** Obtiver o maior número de pontos na Disciplina de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
  - 11.4.3** Obtiver o maior número de pontos na Disciplina de Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais da Prova Objetiva;
  - 11.4.4** Obtiver o maior número de pontos na Prova de Títulos;
  - 11.4.5** O candidato com maior idade, não alcançado pelo Estatuto do Idoso.
- 11.5** O Resultado Final do Concurso Público será publicado **em data estipulada no Anexo II – Cronograma**, no Diário Oficial do Município ([www.francoarocha.sp.gov.br](http://www.francoarocha.sp.gov.br)) e no site <https://igdrh.selecao.net.br/>.

## 12 DOS RECURSOS

- 12.1** Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:
- a)** Divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições;
  - b)** Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva;
  - c)** Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva;
  - d)** Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos;
  - e)** Divulgação da classificação preliminar do Concurso Público;
- 12.2** Os recursos deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos no **Anexo II – Cronograma**.
- 12.2.1** Os candidatos deverão acessar o site <https://igdrh.selecao.net.br/> e protocolar seu recurso no link específico para tal;
  - 12.2.2** Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento discriminado **Anexo II – Cronograma**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito;
  - 12.2.3** Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada;
  - 12.2.4** Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.
- 12.3** A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.3.1** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso;
  - 12.3.2** O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo;
  - 12.3.3** Na ocorrência do disposto nos itens **11.3.1** e **11.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova;
  - 12.3.4** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos;
  - 12.3.5** O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 12.4** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
- 12.4.1** O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas

determinadas no Cronograma do Concurso Público, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site <https://igdrh.selecao.net.br/> na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

**13 DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

- 13.1** Os candidatos aprovados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas previsto no Edital e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual das vagas que surgirem para os candidatos com deficiência e afrodescendentes, em atendimento às legislações pertinentes.
- 13.2** O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar dentro do prazo legal de 03 (três) dias na Diretoria de Gestão de Pessoas para assumir o cargo pretendido perderá o direito à vaga.
- 13.3** No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos aprovados observada a ordem classificatória.
- 13.4** O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para sua posse:
- a) ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e retificações;
  - b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
  - c) ter idade mínima de 18 anos completos no ato da **convocação**;
  - d) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
  - e) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade de todas as esferas.
  - f) Os requisitos quanto ao grau de escolaridade serão comprovados mediante apresentação de diploma emitido por instituição de ensino devidamente autorizada pelo MEC.
  - g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro (s) cargo(s), cargo (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
  - h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
  - i) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pelo Município de Franco da Rocha;
  - j) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública; não registrar antecedentes criminais;
  - k) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo, fato apurado pela Prefeitura.
- 13.5** Dos Exames Médicos Admissionais:
- 13.5.1** Além da documentação prevista no item 14.4 deste capítulo, o candidato deverá apresentar:
- 13.5.1.1** Laudo Médico de "APTO" expedido pela Coordenadoria de Saúde e Segurança do Trabalho - Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria de Gestão Pública.
  - 13.5.1.2** O exame médico pericial de ingresso será realizado por médicos do trabalho da Coordenadoria de Saúde e Segurança do Trabalho - Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria de Gestão Pública.
  - 13.5.1.3** O candidato nomeado deverá no dia e hora marcados para a avaliação médica oficial, Apresentar:
    - a) documento de identidade (RG), ou outro que o identifique com fotografia recente;
    - b) os seguintes exames médicos recentes (no máximo de 6 (seis) meses) relativos a:
      - b1.** Exames laboratoriais: hemograma completo; glicemia de jejum; PSA prostático - para homens acima de 40 anos de idade; TGOTGP- Gama GT; uréia e creatinina; urina tipo I e urocultura se necessário;
      - b2.** ECG (eletrocardiograma), com Laudo;
      - b3.** Raio X de tórax, com Laudo;
      - b4.** Colposcopia e colpocitologia oncótica (mulheres acima de 25 anos ou com vida sexual ativa) - validade 360 dias para mulheres até 50 anos e 180 dias para as acima de 50 anos;
      - b5.** Laudo Mamografia e Ultrassonografia de mama, se necessário - (mulheres a partir de 40 anos) - validade 360 dias para mulheres até 50 anos e 180 dias para as acima de 50 anos;

- b6. USG (Ultrassonografia) de ombros direito e esquerdo e punhos direito e esquerdo com laudos para candidatos acima de 30 anos.
- b7. Laudo Psicológico (validade 60 dias)
- b8. Eletroencefalograma, com laudo. (validade 180 dias)
- b9. Oftalmológicos: Campimetria (validade de 180 dias), Mapeamento de retina, se tiver mais de 4 graus de miopia (validade de 180 dias), trazer óculos ou lentes corretoras, se fizerem uso. (acrescentar estes exames).

**13.5.1.4** Os exames laboratoriais e complementares constantes no subitem anterior e suas alíneas, serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à Inspeção médica.

- 13.6** A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito a convocação.
- 13.7** É facultado à Prefeitura Municipal de Franco da Rocha exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista no item 14.4 deste Capítulo, outros documentos que julgar necessários.

#### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 14.1** Todas as informações referentes à realização do Concurso Público serão fornecidas pelo IGDRH.
- 14.2** Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados no site <https://igdrh.selecao.net.br/>.
- 14.3** Todas as demais informações sobre o presente Concurso Público serão divulgadas conforme o disposto no **Anexo II** – Cronograma, cabendo, no entanto, ao candidato, a responsabilidade de manter-se informado.
- 14.4** **O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.**
- 14.5** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 14.6** A **Prefeitura de Franco da Rocha** e O IGDRH não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 14.7** O candidato deverá manter junto a **Prefeitura de Franco da Rocha**, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
- 14.8** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo IGDRH.
- 14.9** A inexatidão das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 14.10** Também integram este Edital de Concurso Público os Anexos:
  - Anexo I:** Descrição Sumária Das Atribuições Dos Cargos.
  - Anexo II:** Cronograma.
  - Anexo III:** Conteúdo Programático.
  - Anexo VI:** Formulário para entrega de Títulos.
- 14.11** Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço <https://igdrh.selecao.net.br/> e [www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br) salvo por motivo de força maior.

Francisco Daniel Celeguim de Moraes

Franco da Rocha, 16 de dezembro de 2019.

**ANEXO I: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

<b>1. Técnico de Agrimensura</b>	<b>Descrição Sumária das atribuições</b>
<b>Lei Complementar 252/2016</b>	
1 - efetuar medições em terrenos;	
2 - executar levantamentos topográficos, demarcando locais, fazendo croquis dos levantamentos executados e emitindo pareceres;	
3 - verificar a correção dos desenhos e levantamentos topográficos de estudo, feitos por firma empreiteira;	
4 - operar equipamentos de medição e proceder às anotações de cotas e curvas de nível;	
5 - supervisionar e orientar as equipes auxiliares de campo;	
6 - elaborar relatórios e analisar projetos;	
7 - preparar pareceres em sua área de atuação;	
8 - ampliar, verificar e analisar mapas topográficos;	
9 - orientar estagiários e ajudantes na execução de seus serviços;	
10 - zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;	
11 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	
<b>2. Bibliotecário</b>	<b>Descrição Sumária das atribuições</b>
<b>Lei Complementar 252/2016 -</b>	
1 - organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos biblioteconômicos, desenvolvendo sistemas de catalogação, classificação de manuscritos, livros, mapotecas, publicações oficiais e outros, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários em bibliotecas ou em centros de documentação;	
2 - planejar, controlar e executar as tarefas da implantação de sistema de catalogação e classificação de obras literárias;	
3 - desenvolver projetos de conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar informações de caráter geral e específico, e colocá-las à disposição dos usuários;	
4 - realizar trabalhos de manutenção, catalogação e inventário do acervo existente para facilitar o acesso do público usuário junto às obras;	
5 - zelar pela conservação do mobiliário da biblioteca e do material ao seu cuidado, mantendo a ordem no recinto da mesma;	
6 - orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;	
7 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;	
8 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	
<b>3. Engenheiro de Segurança do Trabalho</b>	<b>Descrição Sumária das atribuições</b>
<b>Lei Complementar 322/2019</b>	
1. Atuar, orientar e desenvolver projetos visando a preservação da integridade física dos servidores;	
2. Analisar e propor a reformulação em processo de trabalho que apresentam alta periculosidade;	
3. Analisar e propor alterações em disposição de máquinas e equipamentos, distribuição de mobiliário, manipulação de produtos químicos e outros nocivos à saúde;	
4. Atuar na preservação do meio ambiente e na melhoria das condições de trabalho e da qualidade de vida;	
5. Fiscalizar e fazer cumprir a legislação pertinente a sua área;	
6. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade na área da saúde do trabalhador;	
7. Fiscalizar Ambientes Públicos e Privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde;	
8. Articular Ações com centros de Saúde, Departamentos, Secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção a saúde;	
9. Investigar surtos, acidentes e ambientes de risco;	
10. Planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias;	
11. Promover atividades de capacitação, formação e educação;	
12. Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;	
13. Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;	
14. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associada à sua especialidade e ambiente organizacional.	
<b>4. Médico do Trabalho</b>	<b>Descrição Sumária das atribuições</b>
<b>Lei Complementar 322/2019 -</b>	
1. Realizar consultas (perícia médica, exame admissional e exame demissional) em adultos de ambos os sexos encaminhados a área de saúde e segurança do trabalho;	
2. Realizar as atividades previstas para o médico no Estatuto dos Servidores Municipais, na consolidação das Leis do trabalho, e nos demais diplomas legais da área de pessoal e previdenciário;	
3. Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos a especialidade exercida;	
4. Participar dos processos de vigilância a saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;	
5. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;	
6. Participar das Reuniões da Unidade ou outras, sempre que convocado pela Secretaria de Gestão Pública;	



7. Orientar e Supervisionar estagiários e outros profissionais da sua área de atuação;
8. Zelar pela limpeza e conservação de Materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho.

**5. Técnico de Enfermagem do Trabalho**

*Descrição Sumária das atribuições*

**Lei Complementar 322/2019 –**

1. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem na área de saúde ocupacional, em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
2. Executar outras tarefas correlatas determinadas por sua chefia imediata;
3. Atuar sob supervisão de Enfermeiro do Trabalho ou do Médico do Trabalho;
4. Desempenhar suas tarefas organizando o ambiente de trabalho;
5. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos;
6. Comunicar-se com pacientes, familiares e equipe de saúde.

**6. Técnico de Segurança do Trabalho**

*Descrição Sumária das atribuições*

**Lei Complementar 252/2016 –**

1. participar da elaboração e implementar a política de saúde e segurança no trabalho, avaliando riscos profissionais e que estão expostos os servidores públicos, recomendando formas de prevenção de acidentes de trabalho e desenvolvendo ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho;
2. participar de perícias e fiscalizações elaborando relatórios específicos.

**7. Fonoaudiólogo**

*Descrição Sumária das atribuições*

**Lei Complementar 252/2016 –**

1. atuar em equipes multifuncionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos e ações preventivas em unidades de saúde;
2. abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, linguagem oral e escrita, motricidade oral, oferecendo atendimento a todas as idades;
3. realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde, facilitando o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde;
4. atuar na comunidade através de ações intersetoriais;
5. participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários;
6. atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
7. zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;
8. executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

**8. Agente Funerário**

*Descrição Sumária das atribuições*

**Lei Complementar 280/2017 –**

1. atender e orientar o contratante do funeral e demais pessoas da família;
2. realizar tarefas referentes à organização de funerais, bem como preparação do cadáver e ornamentação na urna urna mortuária, providenciando registros de óbitos e demais documentos necessários;
3. providenciar liberação, remoção e traslado de cadáveres;
4. executar preparativos para velórios, sepultamento;
5. substituir o expedidor na sua falta, férias ou licença.

**9. Guarda Civil Municipal 3º Classe**

*Descrição Sumária das atribuições*

**Lei Complementar 252/2016 –**

1. proteger bens, serviços e instalações do município, promovendo atendimento social em apoio a outros órgãos públicos e cooperação profissional à polícia civil e militar:
  - a) vigiar permanentemente os bens dominiais e os bens de uso especial do município, tais como escolas e unidades de saúde municipais, os edifícios, cemitério e, todos os bens necessários às atividades gerais da administração;
  - b) vigiar os bens de uso comum do povo, assim entendido as vias públicas, praças, parques, jardins e quaisquer outros logradouros públicos;
  - c) proteger os serviços e instalações públicas do município;
  - d) vigiar os bens do Estado e da União, mediante a celebração de convênio;
2. colaborar com os fiscais, agentes de fiscalização de trânsito e os servidores públicos municipais, apoiando-os em serviço quando solicitado;
3. auxiliar na proteção da integridade física dos servidores públicos municipais e do prefeito, quando solicitado;
4. auxiliar as secretarias municipais e a defesa civil em campanhas públicas e estado de atenção, emergência ou calamidade pública;
5. apoiar as atividades dos conselhos municipais;
6. dirigir e operar viaturas, bem como veículos especiais e motocicletas, quando devidamente habilitados e designados para estas atividades;
7. auxiliar no monitoramento de sistemas eletrônicos de alarmes e, colaborar nas atividades dos postos de segurança comunitária;
8. aplicar primeiros socorros quando devidamente capacitados para este fim;
9. comparecer nos horários determinados para os programas de instrução e preleção;

10. inspecionar durante o serviço partes externas de bens imóveis, dando ciência imediata, qualquer anormalidade observada;
11. prevenir desordens efetuar detenções quando houver motivos para isso, conduzindo os detidos à delegacia de polícia, bem como, intervir em ações de segurança de pessoas, quando necessário e, no limite de suas atribuições legais;
12. transmitir por relatórios à guarda municipal as ocorrências verificadas no setor ou posto, durante o seu plantão ou ronda;
13. manter os superiores hierárquicos, em especial, os subinspetores e os inspetores, informados a respeito do andamento dos serviços;
14. propor sugestões aos superiores hierárquicos, em especial, os subinspetores e os inspetores, a respeito da melhoria da qualidade dos serviços prestados;
15. participar das atividades de capacitação e formação que lhe forem designadas;
16. orientar os ajudantes na execução de seus serviços;
17. zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;
18. executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, constantes nesta lei e no Estatuto da Guarda Civil Municipal
19. *Observação especial: Atribuições específicas das servidoras ocupantes do cargo de guarda municipal:*
  - a) atuar na segurança de próprios públicos municipais de acesso exclusivo a pessoa de sexo feminino, tais como "casa abrigo", para mulheres ameaçadas ou vítimas de violência, sanitários públicos e outros locais a que pessoas do sexo feminino tenham acesso ou permanência;
  - b) apoiar as atividades dos conselhos municipais que tratam dos direitos da criança, do adolescente e da mulher;
  - c) realizar revista em pessoas do sexo feminino, quando necessário, e no limite de suas atribuições legais;
  - d) atuar preferencialmente na segurança dos equipamentos sociais, tais como unidades escolares, de saúde e da assistência social.

<b>10. Cadastrador Imobiliário</b>	<b>Descrição</b>	<b>Sumária das</b>
------------------------------------	------------------	--------------------

**atribuições**

**Lei Complementar 280/2017 –**

1. realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços de cadastro de imóvel, dentro das especificações legais, vinculados ao Setor de Cadastro da Secretaria da Fazenda, com as ações operativas de anotar, registrar, verificar, preencher, explicar, orientar e digitar informações cadastrais dos imóveis, bem como desenvolver desenho técnico de croquis individuais e calcular matematicamente a área dos imóveis;
2. realizar conferência e cadastramento em campo, de imóveis do Município;
3. aplicar corretamente os conhecimentos exigidos para a operacionalização das rotinas internas da Secretaria da Fazenda, inclusive as relativas à organização de carnês para distribuição;
4. verificar a correta aplicação da entrega dos carnês baseado nos endereços e mapas disponibilizados e notificar a ocorrência de irregularidade no fluxo assim que for identificado "in loco";
5. participar de campanhas promocionais de IPTU Premiado;
6. cumprir as atividades descritas em ordem de serviço, com cumprimento de trajetos e horários;
7. aplicar os conhecimentos exigidos para a operacionalização das suas atividades, utilizando-se de equipamentos ou meios apropriados, prestando contas do objeto/documentos que estão sob sua responsabilidade;
8. realizar atendimento ao público tanto presencialmente quanto por telefone;
9. desenvolver as atividades administrativas envolvendo recursos humanos, materiais e financeiros;
10. atender ao público em geral, redigir e despachar expedientes administrativos, receber, organizar e arquivar documentos relacionados ao cadastro e demais atividades correlatas com a função.

<b>11. Controlador Geral Interno e de Gestão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Sumária das</b>
--	------------------	--------------------

**atribuições**

**Lei Complementar 233/2014**

1. Cargo de assessoramento superior que tem por atribuição o exame dos processos originários de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração municipal;
2. dar ciência imediata ao Prefeito, ao Poder Legislativo, ao interessado e ao titular do órgão a quem se subordina o autor ou autores de qualquer ato objeto de denúncia de irregularidade, sob pena de responsabilidade solidária;
3. avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;
4. comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
5. comprovar a legalidade dos repasses a entidades do Terceiro Setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;
6. exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
7. apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;
8. em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal;
9. atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;
10. executar outras tarefas de ordem orçamentária / financeira determinadas pelo Prefeito Municipal.

**Anexo II: Cronograma**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS*</b>
Publicação do Edital	<b>16/12/2019</b>
Período de Inscrições	<b>16/01/2020 a 19/02/2020</b>
Período para retificação dos dados de inscrição	16/01/2020 a 19/02/2020
Período para Solicitação de Isenção de Taxa Inscrição	16 e 17/01/2020
Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Solicitação de Isenção de Taxa	22/01/2020
Período para interposição de recurso sobre o Resultado Preliminar da Análise da Solicitação de Isenção de Taxa	23 e 24/01/2020
Resposta dos Recursos sobre o Resultado Preliminar da Análise da Solicitação de Isenção de Taxa (*DIVULGAÇÃO NO SITE DA CKM SERVIÇOS*)	29/01/2020
Período aberto para envio dos documentos comprobatórios para concorrência na modalidade PcD e atendimento diferenciado.	16/01/2020 a 19/02/2020
Última data para pagamento do boleto	20/02/2020
Publicações:	02/03/2020
- Edital de Inscrições Efetivadas – Preliminar.	
- Listagem Preliminar dos candidatos habilitados para concorrer às vagas reservadas para PcD.	
- Listagem Preliminar do resultado da análise para atendimento de condições diferenciadas para realização das provas.	03 e 04/03/2020
Período para interposição de recurso sobre:	
- Edital de Inscrições Efetivadas – Preliminar.	
- Listagem Preliminar dos candidatos habilitados para concorrer às vagas reservadas para PcD.	10/03/2020
- Listagem Preliminar do resultado da análise para atendimento de condições diferenciadas para realização das provas.	
Publicações:	
- Edital de Inscrições Efetivadas – Oficial.	10/03/2020
- Listagem Oficial dos candidatos habilitados para concorrer na modalidade vagas reservadas para PcD.	
- Listagem Oficial do atendimento de condições diferenciadas para realização das provas.	
Publicação do Edital de Convocação para a Prova Objetiva	15/03/2020
<b>Data da Prova Objetiva</b>	15/03/2020
Publicação Gabarito Preliminar/Caderno de Provas	16/03/2020
Período para interposição de recurso sobre o Edital do Gabarito Preliminar	17 e 18/03/2020
Publicações, no site da CKM Serviços:	01/04/2020
- Resposta dos Recursos sobre o Edital do Gabarito Preliminar	
- GABARITO OFICIAL	
- Edital de Resultado Preliminar (cargos sem 2ª etapa)	02 e 03/04/2020
- Edital de candidatos habilitados para o Teste de Aptidão Física, Teste de Direção e Exame Psicotécnico.	
Período para interposição de recurso sobre o Edital de Resultado Preliminar e Lista de Habilitados para o teste de aptidão física	
Publicações:	09/04/2020
- Resposta dos Recursos sobre o Edital de Resultado Preliminar.	
- Classificação Final – Resultado Final (Cargos sem segunda Etapa)	
- Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física, Teste de Direção e Exame Psicotécnico.	10/04/2020
Homologação (Cargos sem segunda Etapa)	10/04/2020

\*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.

\*\*As datas das próximas etapas para o cargo de Guarda Civil serão definidas no Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física.

### ANEXO III: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### LÍNGUA PORTUGUESA

1. Equivalência e transformação de estruturas: Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.
2. Estudo, compreensão e interpretação de Texto: A significação das palavras no texto, conceito, encontros vocálicos, Dígrafos, Ortoépia, Divisão Silábica, Prosódia-Acentuação; Conteúdo do texto: Relações semântico-discursivas entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações; Escrita do texto; Modalizações no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas modalizações; Textos: publicitários, jornalísticos, instrucionais, narrativos, poéticos, epistolares, história em quadrinhos; Linguagem verbal e não verbal.
3. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, paronímia, hiponímia, hiperonímia, ambiguidade.
4. Figuras de linguagem: (comparação, metáfora, eufemismo, prosopopeia, onomatopeia, antítese, paradoxo, hipérbole, perífrase, silepse, hipérbato, metonímia, ironia, sinestesia, aliteração); Figuras e Vícios de Linguagem.
5. Acentuação.
6. Morfologia (Flexão e Emprego): Substantivo; Adjetivo; Pronome; Artigo; Preposição; Numeral; Advérbio; Interjeição; Verbo-flexão.
7. Substantivo: classificação, flexão, emprego;
8. Adjetivo: classificação, flexão, emprego;
9. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento;
10. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes;
11. Advérbio: classificação e emprego;
12. Níveis de linguagem: Linguagem denotativa e linguagem conotativa.
13. Ortografia: Crase/Pontuação/Dificuldades ortográficas; Emprego do "s, z, g, j, ss, ç, x, ch";
14. Língua portuguesa aplicada à redação de documentos.
15. Regra padrão de concordância nominal e verbal.
16. Sintaxe: Elementos estruturais das palavras; Formação das palavras; Frase-oração-período; Sujeito: classificação; Predicado: verbal, nominal e verbo-nominal; Complementos verbais, objeto direto, objeto indireto; Adjuntos adnominais e adverbiais; Agente da passiva; Vocativo e aposto; Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Colocação pronominal, pronomes átonos; Figuras de sintaxe; Termos de Oração/ Período Composto/Conceito e classificação das orações.

#### RACIOCÍNIO LÓGICO E CONHECIMENTOS GERAIS

##### Raciocínio Lógico

1. Entendimento de estrutura lógica de situações-problema, bem como aplicar conteúdos matemáticos na vida prática.
2. Determinantes;
3. Exponencial: propriedades, função e equação;
4. Função de 1º grau: raiz, coeficiente angular, equação e gráfico;
5. Função de 2º grau: raízes, concavidade, discriminante, equação, vértice e gráfico;
6. Função: definição; classificação quanto injetora, sobrejetora e bijetora; composta; e inversa;
7. Geometria espacial: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera;
8. Geometria plana: Teorema de Pitágoras; área e propriedades das figuras planas: quadriláteros, triângulo e circunferência;
9. Logaritmos: propriedades, função e equação;

10. Matemática Financeira: porcentagem; juros simples e compostos; montante; e equivalência de taxas e de capitais;
11. Matrizes;
12. Potenciação e radiciação;
13. Probabilidade e análise combinatória;
14. Sequência e Progressões aritmética e geométrica;
15. Sistema de equações lineares;
16. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e volume;
17. Trigonometria: seno, cosseno e tangente; teorema fundamental da Trigonometria; equações, transformações e identidades trigonométricas;

### **Conhecimentos Gerais**

1. Domínio de tópicos relevantes da política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, saúde, ecologia desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e/ou suas vinculações histórico geográficas em nível nacional e internacional. (Fatos marcantes que formaram a história do local, do Brasil e do Mundo).

## **INFORMÁTICA (exclusiva para o cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe)**

### **Informática**

1. Informática em Geral: conceitos.
2. Periféricos de um Computador.
3. Hardware.
4. Software.
5. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7, 8 e 10.
6. Aplicativos Básicos (bloco de notas, calculadora, Paint, WordPad).
7. Configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores.
8. Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader.
9. Configuração de Impressoras.
10. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 9 e Mozilla Firefox 47 e suas respectivas versões posteriores).
11. Noções básicas de Correio Eletrônico – Noções do uso dos programas Openoffice e LibreOffice.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO DE AGRIMENSURA**

1. DESENHO – Representações de forma e dimensão. Convenções e normalização. Utilização de elementos gráficos na interpretação e solução de problemas.
2. CARTOGRAFIA: definição; sistemas de coordenadas; coordenadas plano-retangulares – com ênfase na Projeção Transversa de Mercator; transformação de coordenadas; Sistemas de Projeção Cartográfica.
3. GEOPROCESSAMENTO.
4. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA: definições; estrutura de dados; conceitos fundamentais de topologia; relacionamentos topológicos em ambiente SIG: banco de dados e banco de dados geográficos; requisitos de topologia; modelos de bancos de dados.
5. SENSORIAMENTO REMOTO: definições; espectro eletromagnético; resolução espacial, espectral, radiométrica e temporal; sistemas sensores; classificação; geração de modelos digitais de elevação, ortorretificação, fusão e interpretação; Apoio de Campo.
6. AEROFOTOGRAMETRIA: definições; estereoscopia; paralaxe; pontos de apoio; aerotriangulação; restituição fotogramétrica; ortorretificação; fotointerpretação.
7. GEODÉSIA GEOMÉTRICA: conceitos fundamentais; sistema de tempo; Sistemas Geodésicos de Referência; transformação entre referenciais terrestres e atualização de coordenadas; Sistema Geodésico Brasileiro; transformação e atualização de coordenadas no Sistema Geodésico Brasileiro.
8. TOPOGRAFIA: planimetria; altimetria; curvas de nível; desenho topográfico – analógico e digital. Operação de equipamentos e trabalho de campo em áreas rurais e urbanas.

9. Geodésia Geométrica e Espacial.
10. Hidrologia Básica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - BIBLIOTECÁRIO**

1. Biblioteconomia, documentação e ciência da informação: conceituação, princípios e evolução e relações com outras ciências.
2. A biblioteca no contexto acadêmico: conceito e funções, missão, estrutura organizacional e operacional. Planejamento, gestão, organização, controle e avaliação. Projetos, relatórios, manuais de serviço e procedimento. Princípios, métodos e processos de qualidade aplicados à gestão da biblioteca e seus serviços. Comunicação: produtos de divulgação. Marketing em unidades de informação. Ambiente tecnológico: tecnologias da informação aplicadas à gestão de acervos bibliográfico e documental. Sistemas eletrônicos de empréstimo de documentos e preparo do documento para empréstimo. Usuário: caracterização, políticas e processos de inserção no ambiente informacional; capacitação e desenvolvimento de competência informacional do usuário. O profissional bibliotecário, regulamentação do exercício profissional e a ética profissional. Meios e processos de comunicação científica. Ação cultural. Direitos autorais.
3. Desenvolvimento de coleção: recursos impressos e eletrônicos. Políticas de seleção, aquisição e avaliação de coleções. Conservação e preservação de documentos. Sistemas de Segurança do acervo.
4. Representação descritiva do documento: Princípios de Catalogação, Catalogação dos diferentes tipos de materiais e suportes.
5. Indexação: conceitos e mecanismos básicos, características, linguagens, descritores, metadados; resumo: tipos, redação e funções; serviço de recuperação da informação.
6. Formação e desenvolvimento de coleções: políticas de seleção, aquisição e descarte (procedimentos)
7. Serviço de referências: conceito e técnicas, bibliotecário de referência (características e atribuições), usuários reais e potenciais (processo de negociação); disseminação seletiva da Informação (DSI).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1. Legislação de Segurança e Saúde no Trabalho. Normas Regulamentadoras (NR 1 a NR 33).
2. Acidentes no Trabalho. Cadastro, procedimento e classificação. Método de Investigação de Acidentes: Árvore de Causas.
3. Higiene Ocupacional. Antecipação, Reconhecimento, Avaliação e Controle dos Riscos. Agentes Físicos (ruído, vibração, temperaturas extremas - calor e frio -, radiações ionizantes e não-ionizantes, iluminação). Agentes Químicos (gases e vapores, aerodispersóides: poeiras, fumos, névoas e neblinas). Agentes biológicos (vírus, bactérias, fungos, algas e parasitas).
4. Insalubridade e Periculosidade. Aposentadoria Especial e Perfil Profissiográfico Previdenciário. Norma Regulamentadora 15 e 16. Laudos.
5. Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações. Riscos de Acidentes e Prevenção com Fontes de Energia (ferramentas manuais e motorizadas, motores e bombas, instalações elétricas). Equipamentos (caldeiras), Segurança na soldagem e Produtos Químicos. Movimentação, Transporte, Manuseio de Materiais e Arranjo Físico.
6. Programas de Segurança e Saúde no Trabalho. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Programa de Conservação Auditiva (PCA). Programa de Proteção Respiratória (PPR). Programa das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT).
7. Prevenção e Combate a Incêndios. A Água como Agente Extintor de Incêndios. Sistemas de Hidrantes e de Mangotinhos. Sistemas de Chuveiros Automáticos. Tipos de Sistemas de Chuveiros Automáticos. Dispositivos, Acessórios e Materiais. Bombas de Incêndio. Roteiros para Dimensionamento. Legislação Estadual do Rio Grande do Sul sobre Sistemas de Prevenção Contra Incêndios (Lei 10.987/97) e Normas Técnicas de Prevenção de Incêndios (Decretos 37.380/97 e 38.273/98).
8. Ergonomia. Aplicação da Norma Regulamentadora 17. Ação Ergonômica e análise do trabalho. Trabalho, tarefa, atividade. Bases para uma prática. Resultados e consequência da atividade. A diversidade das ações ergonômicas. A construção da ação ergonômica. Conhecimento do funcionamento da empresa. Abordagem da situação de trabalho. O pré-diagnóstico e o planejamento das observações. As modalidades práticas da observação. As verbalizações. O diagnóstico e a transformação.
9. Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho. O Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho na Organização política, organização, planejamento e implementação, avaliação e ações para melhorias.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO DO TRABALHO**

1. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO): Planejamento, elaboração e implementação das ações de saúde. Conhecimento e aplicação da Norma Regulamentadora N.º 7 - PCMSO do Ministério do Trabalho e Emprego, da Portaria 3.214 de 08.6.1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, com redação dada pela Portaria n.º 24 de 29.12.1994; Despacho da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho de 01.10.1996; Portaria n.º 19 de 09.4.1998 que trata de Diretrizes e Parâmetros Mínimos para Avaliação e Acompanhamento da Audição em Trabalhadores Expostos a Níveis de Pressão Sonora Elevados.

2. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) Planejamento, elaboração e implementação. Estrutura do PPRA. Desenvolvimento do PPRA. Medidas de controle. Nível de ação. Monitoramento. Responsabilidades. Norma Regulamentadora Nº 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) da Portaria 3.214 de 08.6.1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, com redação dada pela Portaria nº 25 de 29.12.1994. Higiene Ocupacional: antecipação, reconhecimento, avaliação e controle de riscos.
3. Legislação em Saúde do Trabalhador Consolidação das Leis do Trabalho - Lei n.º 6.514 de 22 de dezembro de 1977, que alterou o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, especialmente artigos 154 a 201 da CLT. Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego; Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 e subsequentes relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, especialmente NR 1,3,4,5,6,7,9,15,16,17,24,32,33.
4. Legislação Previdenciária relativa ao acidente de trabalho e às doenças profissionais e do trabalho Lei n.º 8.213 de 24 de julho de 1991 - Plano de Benefícios da Previdência Social, especialmente artigos 18,19,20,21,21-A,22,23,59,60,61,62,63,86,89,90,91,92,93. Regulamento da Previdência Social. Decreto n.º 3.048 de 06 de maio de 1999 e suas alterações subsequentes. Decreto 6.042 de 12.2.2007. Agentes Patogênicos causadores de doenças profissionais ou do trabalho e Agentes ou Fatores de risco de natureza ocupacional, relacionados com a etiologia de doenças profissionais e de outras doenças relacionadas com o trabalho. Perfil Profissiográfico Previdenciário. Nexo Técnico Epidemiológico.
5. Doenças Profissionais e do Trabalho História ocupacional, quadro clínico e laboratorial, diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção das doenças profissionais e do trabalho. Doença mental e a saúde do trabalhador. Psicopatologia e saúde mental no trabalho. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; Lesões por esforços repetitivos. Trabalho em turnos e suas repercussões sobre a saúde do trabalhador. Violência e Trabalho. Doença hepática relacionada ao trabalho. Câncer ocupacional. Patologia respiratória relacionada ao trabalho. Perda Auditiva Ocupacional. Dermatoses ocupacionais. Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho adotada como referência dos agravos originados no processo de trabalho no Sistema Único de Saúde, para uso clínico e epidemiológico, com redação dada pela Portaria nº 1.339/GM de 18 de novembro de 1999.
6. Acidentes de Trabalho Conceito legal, comunicação, registro, estatísticas, benefícios previdenciários ligados ao acidente de trabalho, auxílio-doença e auxílio-acidente, causas dos acidentes e prevenção. Equiparações aos acidentes de trabalho. Biossegurança e acidentes com materiais biológicos. Habilitação e reabilitação profissional. Taxas de frequência e de gravidade dos acidentes do trabalho. Primeiros socorros e atendimento a emergências.
7. Toxicologia ocupacional Vias de absorção, metabolismo, quadro clínico e laboratorial, indicadores biológicos e monitoramento da exposição química ocupacional. Diagnóstico das intoxicações profissionais agudas e crônicas, prevenção e tratamento.
8. Ergonomia Conceitos. Levantamento, transporte e descarga individual de materiais. Mobiliário dos postos de trabalho. Equipamentos dos postos de trabalho. Condições ambientais de trabalho. Análise ergonômica do trabalho, modos operatórios. Situação de trabalho. Contribuição da ergonomia para identificação, redução e eliminação da nocividade do trabalho. Epidemiologia Conceito, aplicação e uso da epidemiologia na saúde dos trabalhadores. Vigilância em Saúde dos Trabalhadores. Indicadores de Saúde, Prevalência e Incidência. Testes diagnósticos. Medidas em epidemiologia. Tipos de desenhos de estudos epidemiológicos.
9. Processo, organização do trabalho e relações de trabalho Processo de trabalho. Relações de trabalho. Sociologia do trabalho. Novas tecnologias. Trabalho prescrito e trabalho real. Negociação coletiva de trabalho. Custo humano do trabalho. Ética no trabalho. Assédio moral no trabalho. Qualidade de vida no trabalho.
10. Gestão Integrada de Saúde e Segurança Fundamentos do gerenciamento da saúde e segurança do trabalhador. Gerência de riscos no trabalho. Perícias de Insalubridade e Periculosidade. Laudos Técnicos. Bases Técnicas para o controle dos fatores de risco para a melhoria dos ambientes e das condições de trabalho.
11. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
12. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências.
13. Novo Código de Ética Médica.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO**

1. Legislação aplicada ao desempenho profissional.
2. Promoção, recuperação e reabilitação da saúde.
3. Níveis de atuação do técnico de enfermagem do trabalho na promoção, na proteção, no tratamento e na reabilitação da saúde do trabalhador.
4. Necessidades biopsicossociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias.
5. Esterilização de materiais.
6. Preparo e manuseio de materiais para procedimentos.
7. Preparo do paciente para exames e cirurgias: assistência a exames diversos.

8. Coleta de exames.
9. Verificação de sinais vitais.
10. Aplicação de calor e frio.
11. Administração de medicamentos: dosagens e aplicação.
12. Hidratação. 1
13. Curativos.
14. Sondagens.
15. Cuidados ambulatoriais no pós-operatório.
16. Prevenção de acidentes.
17. Primeiros socorros.
18. Imunizações dos trabalhadores.
19. Prevenção e controle das infecções.
20. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
21. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
22. BRASIL. Lei nº 8069/90 e alterações - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
23. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução nº 311/07. Aprova a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
24. BRASIL. Portaria nº 2.616 de 12 de maio 1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares.
25. BRASIL. Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde. Manual de Normas de Vacinação.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1. Segurança Aplicada ao Trabalho: Histórico da Segurança do Trabalho.
2. Efeitos do acidente de trabalho: trabalhador, família e empresa.
3. Causas do acidente de trabalho.
4. Comunicação e registro de acidentes.
5. Saneamento do Meio Ambiente: Aspectos legais. Esgotos.
6. Efluentes líquidos industriais.
7. Resíduos: composição, acondicionamento e coleta, destinação final.
8. Primeiros Socorros e Doenças Ocupacionais: temperatura, pulso e respiração. Desmaios. Envenenamento. Queimadura. Fraturas. Hemorragias. Respiração artificial e massagem cardíaca.
9. Doenças profissionais.
10. Lesão por Esforço Repetitivo.
11. Transporte de acidentados.
12. Ergonomia: Sistemas homem-máquina/meio-ambiente.
13. Fadiga. Iluminação, cores, clima.
14. Prevenção e Controle de Perdas: Observação planejada do trabalho.
15. Análise de riscos. Análise Preliminar de Riscos. Análise de Modos Falhas.
16. Máquinas, Equipamentos e Materiais: Equipamentos e dispositivos elétricos. Equipamentos de guindar e transportar. Ferramentas manuais e motorizadas. Vasos de pressão e caldeiras. Compressores e equipamentos pneumáticos. Fornos.
17. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva.
18. Tanques, silos e tubulações.
19. Obras de construção, demolição e reforma.
20. Tecnologia e Prevenção de Incêndios: Princípios básicos do fogo. Extintores de incêndio. Hidrantes. Equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio.
21. Higiene do trabalho: Conceituação, classificação e riscos, agentes físicos, químicos e biológicos.



22. Ruído e vibrações.
23. Conforto térmico. Ventilação aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho.
24. Radiações ionizantes e não ionizantes.
25. Contaminantes químicos: sólidos, líquidos e gasosos. Iluminação.
26. Legislação: Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FONOAUDIÓLOGO**

1. Ética Profissional.
2. Anatomofisiologia da linguagem.
3. Anatomia, fisiologia e/ou anatomofisiologia.
4. Neuroanatomofisiologia da audição e/ou do sistema vestibulococlear;
5. Avaliação e tratamento fonoaudiológico dos distúrbios vocais.
6. Avaliação das alterações auditivas em adultos e crianças.
7. Seleção e adaptação de próteses auditivas.
8. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações de linguagem da criança.
9. Avaliação e terapia dos desvios fonológicos e fonéticos.
10. Avaliação e terapia das disartrias, apraxias e afasias.
11. Alterações das funções estomatognáticas: avaliação e terapia miofuncional.
12. Distúrbios de sucção, deglutição e mastigação em recém-nascidos, lactentes e crianças.
13. Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica nas disfagias neurogênicas e mecânicas.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE FUNERÁRIO**

1. Atividades funerárias;
2. Responsabilidade técnica e legal;
3. Formas de atendimento (ao público, telefone e durante o velório);
4. Transporte (remoção);
5. Legislação (ANVISA);
6. Declaração de óbito;

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE**

1. Lei Municipal 251/2016 – PARTE ESPECIAL – LIVRO I – GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.
2. Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Artigo 5º;
4. Declaração Universal dos Direitos Humanos;
5. Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente ECA;
6. Código Penal Artigos 312 ao 327 – Dos Crimes Contra a Administração Pública / Dos Crimes praticados Por Funcionário Público Contra a Administração em Geral.
7. Lei Federal 10.826/2003 – Estatuto do Desarmamento. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas (Sinarm), define crimes e dá outras providências.
8. Lei 13.869, de 5 de setembro de 2019 – Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade; altera a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994; e revoga a Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
9. LEI Nº 13.675, DE 11 DE JUNHO DE 2018. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CADASTRADOR IMOBILIÁRIO**

1. Análise e interpretação de relatórios, boletins de coleta de informações, mapas, projetos arquitetônicos e de

parcelamento do solo;

2. Software Auto Cad;
3. Mapas, escalas (conceito, escala gráfica/escala numérica), coordenadas geográficas (conceito de latitude, longitude, meridianos e paralelos);
4. Métodos clássicos de levantamento para fins cadastrais (conceitos e aplicações);
5. IPTU: Da incidência e do fato gerador, dos contribuintes e dos responsáveis, da base de cálculo e das alíquotas, da inscrição no cadastro imobiliário.
6. Código Tributário Municipal.
7. Lei Orgânica Municipal.
8. Análise e interpretação de relatórios, boletins de coleta de informações.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CONTROLADOR GERAL INTERNO E DE GESTÃO**

1. Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários;
2. Orçamento na Constituição de 1988: Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual; Plano Plurianual.
3. Etapas do processo orçamentário.
4. Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária).
5. Fundamentos conceituais de Controladoria: Papel da Controladoria no Processo de Gestão.
6. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional.
7. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra orçamentárias: interferências passivas e mutações ativas.
8. Contabilidade Pública: Conceito, objetivos e finalidades.
9. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.
10. Balanço Orçamentário, financeiro e patrimonial.
11. Direito Administrativo e Constitucional: Poderes administrativos. Atos administrativos. Contratos administrativos.
12. Improbidade administrativa.
13. Administração Financeira, Orçamentária e Responsabilidade Fiscal: Orçamento público, princípios orçamentários, diretrizes orçamentárias, processo orçamentário, métodos, técnicas e instrumentos de planejamento do orçamento público, fontes, classificação, estágios e execução da receita e da despesa orçamentária.
14. Plano de Contas: conceito, estruturas e contas do ativo, despesa, receita, resultado e compensação.
15. Tributação: tipos de impostos; progressividade, regressividade e neutralidade.
16. Auditoria: Conceituação e objetivos. Procedimentos de auditoria.
17. Transparência, controle e fiscalização.